

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL**

**GLAUCIA CRISTINA DA SILVA FREITAS**

**O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA BACIA DO EDUCANDOS EM MANAUS:  
HISTÓRIA, URBANIZAÇÃO E DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA.**

**SANTOS - SP  
2024**

**GLAUCIA CRISTINA DA SILVA FREITAS**

**O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA BACIA DO EDUCANDOS EM MANAUS:  
HISTÓRIA, URBANIZAÇÃO E DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da Universidade Católica de Santos como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Direito Ambiental.

**Prof. Dr. Cesar Bargo Perez**  
Orientador

**SANTOS - SP**  
**2024**

[Dados Internacionais de Catalogação]  
Departamento de Bibliotecas da Universidade Católica de Santos  
Viviane Santos da Silva - CRB 8/6746

F866p Freitas, Gláucia Cristina da Silva

O processo de ocupação da bacia dos educandos em Manaus: história,  
urbanização e direito constitucional à moradia / Gláucia Cristina  
da Silva Freitas: orientador Cesar Bargo Perez. -- 2024.

94 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Católica de Santos,  
Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito, 2024

Inclui bibliografia

1. PROSAMIM. 2. Educandos. 3. Intervenção urbana.
4. Meio ambiente. I. Perez, Cesar Bargo. II. Título.

CDU: Ed. 1997 -- 340(043.3)

**GLAUCIA CRISTINA DA SILVA FREITAS.**

**O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA BACIA DO EDUCANDOS EM MANAUS:  
HISTÓRIA, URBANIZAÇÃO E DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA.**

Dissertação de Mestrado apresentado ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da Universidade Católica de Santos como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Direito Ambiental.

A banca examinadora da dissertação de Mestrado em sessão pública realizada em \_\_\_\_\_ considerou o candidato (a)

\_\_\_\_\_  
BANCA EXAMINADORA

PROF. DR. CESAR BARGO PEREZ.

PROF.DR. [ÂNGELO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA.](#)

PROF.DR. [CLEBER FERRÃO CORRÊA.](#)

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho à sociedade amazonense em especial à cidade de Manaus/Amazonas.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecimento primeiramente a Deus por todas as oportunidades que são proporcionadas.

Aos meus pais Maria Montenegro e Nonato Freitas pela presença constante nesta caminhada. Ao meu marido Sandro Desideri pela paciência e apoio irrestrito.

Ao meu Orientador Cesar Bargo Perez, profissional de excelência acadêmica que além do profissionalismo é ser humano íntegro, gentil, compreensivo e incentivador das práticas acadêmicas.

A renomada UNISANTOS e a todos os seus profissionais pelo seu comprometimento com a comunidade acadêmica e com a sociedade como um todo.

*“Porto de lenha tu nunca serás Liverpool” (Raízes Caboclas).*

## RESUMO

A dissertação analisa a implementação do programa de saneamento dos igarapés na cidade de Manaus e suas melhorias para a classe mais vulnerável da população. A questão habitacional é o contexto deste trabalho, a falta de infraestrutura, o saneamento por vezes inexistente, a coleta de lixo inadequada nessas áreas que gera reflexões acerca desta problemática. O trabalho aborda o PROSAMIM (Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus), idealizado pelo Estado do Amazonas com o objetivo de substituir as casas em estilos palafitas às margens dos igarapés da cidade por apartamentos populares, anexando também em seu entorno praças públicas e espaços de lazer para sanar o *déficit* habitacional e melhorar as condições de moradia. A sua execução iniciou-se na cidade de Manaus, Estado do Amazonas em 2003 e segue em andamento em diversas zonas da capital amazonense. Para análise do tema nesta proposta de trabalho usou-se como metodologia, a pesquisa bibliográfica, principalmente de autores amazônicos, aliada ao trabalho de campo com os moradores do programa, especificamente presidentes da comunidade e líderes comunitários do Bairro de Educandos, de forma a registrar a percepção dos moradores e suas reivindicações sobre o programa governamental. As entrevistas são de cunho conversacional, pautadas por questionário indireto aplicado de forma livre. O resultado foi a observação criteriosa de como o programa em questão intervém na estrutura urbana da cidade de Manaus e impacta diretamente na vida das pessoas que ali habitam.

**PALAVRAS-CHAVES:** PROSAMIM; Educandos; Intervenção urbana; meio ambiente.



## **ABSTRACT**

The dissertation analyzes the implementation of the stream sanitation program in the city of Manaus and its improvements for the most vulnerable class of the population. The housing issue is the context of this work, the lack of infrastructure, the sometimes non-existent sanitation, and the inadequate garbage collection in these areas that generates reflections on this problem. The work addresses PROSAMIM (Social and Environmental Program for the Streams of Manaus), envisioned by the state of Amazonas with the aim of replacing the houses on stilts along the city's streams with affordable apartments, also annexing public squares and leisure spaces in their surroundings to address the housing deficit and improve living conditions. Its implementation began in the city of Manaus, Amazonas state in 2003 and continues in progress in various zones of the Amazonian capital. For the analysis of the topic in this work proposal, the methodology used was bibliographic research, mainly of Amazonian authors, combined with field work with program residents, specifically community presidents and community leaders from the Educandos neighborhood, in order to record the residents' perception and their demands regarding the government program. The interviews are conversational in nature, guided by an indirect questionnaire applied freely. The result was the careful observation of how the program in question intervenes in the urban structure of the city of Manaus and directly impacts the lives of the people who live there.

**KEYWORDS:** PROSAMIM; Educandos; Urban intervention; environment.

## LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IPAAM	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.
IQA	Índice de Qualidade da Água
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil.
CNRI	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
GAPE	Grupo de Apoio ao Prosamim do Educandos.
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos)
PIDESC	Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
PROSAMIM	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus.
SINGREH	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
UEA	Universidade do Estado do Amazonas.
UFAM	Universidade Federal do Amazonas.
UGP	Unidade Gestora de Projetos Especiais.
ZFM	Zona Franca de Manaus.

## LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Maior igarapé de Manaus – Bacia do Mindu .....	53
<b>Figura 2:</b> Construção de moradia na Zona Leste pelo poder público .....	57
<b>Figura 3:</b> Falta de água nas capitais do norte de abrangência.....	59
<b>Figura 4:</b> IDH do país. ....	60
<b>Figura 5:</b> Grande Manaus sua constituição.....	61
<b>Figura 6:</b> Mapa do bairro do Educandos, Zona Sul de Manaus. ....	65

### GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b> Percepção dos moradores que vivem na área do programa. ....	66
<b>Gráfico 2:</b> Moradia para os moradores.....	67
<b>Gráfico 3:</b> Renda salarial dos moradores.....	67
<b>Gráfico 4:</b> Percepção dos moradores a respeito da moradia. ....	68
<b>Gráfico 5:</b> Identificação com o programa PROSAMIM pelos moradores. ....	68
<b>Gráfico 6:</b> Problemas apontados no residencial pelos moradores. ....	69
<b>Gráfico 7:</b> Satisfação dos moradores com a habitação.....	69
<b>Gráfico 8:</b> Moradores pretendem mudar-se da área. ....	70
<b>Gráfico 9:</b> Ajustes necessários das moradias pelos proprietários.....	70
<b>Gráfico 10:</b> A percepção dos moradores sobre legislação ambiental. ....	71

## **IMAGENS**

<b>Imagem 1:</b> Bairro Educandos, orla do Rio Negro. ....	72
<b>Imagem 2:</b> Bairro Educandos, orla do igarapé. ....	73
<b>Imagem 3:</b> Bairro Educandos, orla do Rio Negro. ....	73
<b>Imagem 4:</b> Projeto de assessoria técnica de autoria do arquiteto urbanista Bosco Chamma.....	74
<b>Imagem 5:</b> Imagens futuristas do Amarelinho de Educandos.....	74
<b>Imagem 6:</b> Habitações de risco, casebres sobre estacas e embaixo da ponte que liga o Educandos ao Centro da cidade. ....	76
<b>Imagem 7:</b> Igarapé do Educandos.....	76
<b>Imagem 8:</b> Praça Dr. Aureliano Tavares Bastos.....	77
<b>Imagem 9:</b> Praia do Amarelinho Educandos. ....	78
<b>Imagem 10:</b> Praia da Ponta Branca.....	78
<b>Imagem 11:</b> Praia da Ponta Branca, Educandos – ano de 1987-88.....	78
<b>Imagem 12:</b> Incêndio ocorrido em dezembro de 2018. ....	79
<b>Imagem 13:</b> Incêndio ocorrido em 30 de março de 2019. ....	80
<b>Imagem 14:</b> Reunião com a CAPE e UGPE no ano de 2019.....	80
<b>Imagem 15:</b> Reunião entre GAPE e Comunidade em 25 de março de 2019. ....	81
<b>Imagem 16:</b> Reunião de articulação política na ALEAM e GAPE em 25 de março de 2019. ....	81
<b>Imagem 17:</b> Caminhada pelas ruas do bairro e audiência pública chamando a atenção da comunidade e autoridades competentes para a necessidade de reestruturação das praias em 2016.....	82
<b>Imagem 18:</b> Antigas moradias no bairro Educandos. Manaus/AM. ....	84

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>1 OCUPAÇÃO DA AMAZÔNIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS. ...</b>	<b>18</b>
1.1 O crescimento urbano desordenado na cidade de Manaus e o impacto ambiental. ....	20
1.2 O protagonismo da Zona Franca de Manaus e seu impacto na questão do fluxo migratório. ....	22
<b>2 A URBANIZAÇÃO E O DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA NO ARTIGO 183 DA CRFB/88. ....</b>	<b>24</b>
2.1 A política Nacional dos Recursos Hídricos- Lei n 9.433/97.....	30
2.2 A Lei n 10.257/2001: O Estatuto da Cidade.....	38
2.2.1 Plano diretor urbano e ambiental de Manaus. ....	43
<b>3 A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS (PROSAMIM) NA CIDADE DE MANAUS. ....</b>	<b>49</b>
3.1 A baixa relevância da questão ambiental na definição das linhas mestras de atuação do Prosamim. ....	55
3.2 A concretização do Prosamim: características e objetivos do programa. ....	55
<b>4 O BAIRRO DE EDUCANDOS E SUA RELAÇÃO COM OS IGARAPÉS.....</b>	<b>65</b>
4.1 Resultados e discussões da atuação no Prosamim na Bacia do Educandos. ....	66
4.2 A atuação do Gape (grupo de apoio ao Prosamim do Educandos) .....	71
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>89</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>914</b>

## INTRODUÇÃO

O desejo de entender o processo que a realidade impõe aos igarapés se fez presente, quando pude assistir e conviver com as ações para obra de aterramento do igarapé do Educandos em Manaus-Amazonas para a construção do Parque Jeferson Péres.

Oportunidade de compreender o processo de formação e de urbanização da cidade de Manaus e suas relações com os igarapés. Na tentativa de identificar como estes elementos foram pensados, modificados e apropriados, a inquietação estava centrada em entender como foi sendo construída esta representação de negação e de marginalização que estes elementos apresentam para a paisagem da cidade no presente através de uma ação específica governamental denominada PROSAMIM.

O estudo das Cidades não poderia passar sem utilizar como objeto da História, se revela também a partir de novas possibilidades de abordagem. Ronald Raminelli, em seu texto “História Urbana”, apresenta um interessante percurso da historiografia sobre a cidade, evidenciando como o campo de investigação foi sendo influenciado pelas contribuições das análises sociológicas e também filosóficas. O autor demonstra em seu texto como as pesquisas sobre a história urbana foram sendo construídas em um primeiro momento, sustentadas pela ênfase em aspectos econômico, político, religiosos, até as abordagens da Nova História Cultural, apontando novas fontes e novos métodos, ampliando os enfoques onde “os objetos de pesquisa ampliaram-se, reconstruindo-se a complexidade da estrutura social, destacando as relações travadas entre os vários segmentos sociais do espaço urbano”. Neste sentido, o autor destaca o ambiente da cidade moderna na passagem do século XIX e XX como temática rica e complexa, onde a percepção e a reflexão das análises vão se afastando das abordagens lineares que contemplam coerências entre causa e efeito, prevalecendo e revelando os conflitos e os diversos olhares sobre as reformas do espaço urbano e as novas percepções que nascem com as questões da modernidade.

Importante autora, Bresciani escreveu o texto “As setes portas da cidade”, onde a autora apresenta outras ‘entradas’ para o estudo da cidade na História, indo além da perspectiva de análise a partir das transformações espaciais e modificações no ambiente, orientadas pelas intervenções técnicas que marcaram o século XIX e XX, mas sugerindo outros olhares possíveis e necessários. A autora apresenta a cidade analisada pelo viés das questões sociais e suas problemáticas, prevalecendo os

personagens, assim como a partir das questões de identidade social, demonstrando os contrastes entre a burguesia dominante versus o proletariado, e também da cultura popular, evidenciando o que foi marginalizado, como o lugar do diferente, do excluído.

Outras portas que se abrem pela a autora revelam novas sensibilidades que a cidade moderna engendra, fazendo-nos enxergá-la e senti-la como um território da multiplicidade e de significações novas, onde as relações e as práticas culturais prevalecem. Assim, através das sensibilidades que as questões urbanas apresentam, a cidade como território da subjetividade é colocada como outra porta possível de entrada na compreensão do fenômeno urbano, sugerindo um território com múltiplas experiências de sentir e de expressar os muitos sentimentos que nela habitam, mostrando, no cotidiano da cidade, os conflitos, as utopias, os desejos e as desilusões, como um campo que revela as experiências e a existência humana.

O capítulo I faz importante relato histórico e geográfico sobre a cidade de Manaus e sua relação com os igarapés. Neste capítulo utiliza-se autores que atuam no campo historiográfico e importantes geógrafos que se debruçam sobre a realidade amazônica.

O capítulo II refere-se ao aspecto jurídico da dissertação dando destaque ao direito constitucional à moradia em seu artigo 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como a Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei n 9.433/97) visto que os Igarapés recortam até hoje a capital manauara. Importante paralelo faz-se necessário com a Lei n 10.257/2001: O Estatuto da Cidade e o Plano Diretor urbano e ambiental de Manaus e suas Leis Complementares LC n 002/2014 para compor a coluna jurídica da presente dissertação.

O capítulo III refere-se ao estudo de caso especificamente a Bacia do Educandos, em específico o Igarapé do bairro de Educandos e a comunidade que o cerca dando destaque as entrevistas e opiniões dos moradores antigos dessa área.

Neste momento da pesquisa tem-se a opinião de alguns moradores a respeito da implementação do PROSAMIM na referida área e se existe a expectativa que o programa continue em áreas do bairro que ainda não foram contempladas.

Por ser uma comunidade extremamente numerosa fez-se necessário elaborar recorte sobre os sujeitos que seriam ouvidos. Preferiu-se no presente estudo de caso conversar abertamente com moradores envolvidos há décadas nos trabalhos sociais da comunidade como presidentes de bairro, líderes comunitários, pastores, radialistas e pessoas com trabalho beneficente na área.

Destaca-se que também é objeto desse estudo de caso a atuação do GAPE (Grupo de Apoio ao PROSAMIM do Educandos). Durante as conversas constatou-se que este grupo é atualmente atuante participando de diversas ações em prol do bairro e principalmente sobre a ação governamental na comunidade.

No campo metodológico o estudo adotou do geral para o particular a partir da pesquisa bibliográfica assim como pesquisa de campo em entrevistas abertas com um grupo de moradores do bairro do Educandos na cidade de Manaus. Destaca-se que esse grupo de moradores são ou foram líderes comunitários, pastores, radialistas, pessoas que nasceram e se criaram no bairro envolvidos com ações sociais *in loco*.

As entrevistas foram conduzidas de forma conversacional, com um questionário indireto aplicado de maneira flexível. Os resultados obtidos proporcionaram uma observação cuidadosa de como o programa interfere na estrutura urbana de Manaus e impacta diretamente a vida das pessoas que vivem nessas áreas.

Em relação à pesquisa bibliográfica destaca-se importantes nomes da academia amazônica além de autores nacionais.

Ressalte-se que a pesquisa bibliográfica é um estudo sistematizado desenvolvido em materiais publicados. O material existente pode ainda classificar-se como fonte primária e em caso de autor seminal e em fonte secundária, quando da citação desse mesmo autor. Classifica-se ainda como fonte de primeira ou segunda mão, quando há cortes na publicação do autor e/ou do material principal (VERGARA, 1998, p.46).

O presente trabalho pretende analisar o processo de urbanização da área do Igarapé do bairro do Educandos localizado na cidade de Manaus/AM, a partir da implementação do PROSAMIM.

Tem como objetivos compreender os aspectos sociais e ambientais tanto positivos quanto negativos decorrentes da implementação do PROSAMIM na área do Igarapé do Educandos na cidade de Manaus/AM

O foco será na dimensão social do programa, bem como nas consequências ambientais resultantes de sua efetivação. Como hipóteses temos:

- O crescimento desenfreado da área central da cidade contribuiu para a degradação e extermínio de grande parte do igarapé do Educandos tendo como marco histórico a implementação do ciclo econômico da Zona Franca de



Manaus contribuindo para o processo de degradação ambiental dos recursos hídricos daquela região.

- O déficit habitacional e o planejamento urbano inadequado contribuiram para a ocupação irregular das áreas margeadas por igarapés.

Como objetivos específicos temos:

- Descrever a importância histórica e geográfica dos igarapés e sua importância para a cidade de Manaus e demonstrar as formas de ocupação do bairro de Educandos a partir do ciclo econômico da Zona Franca de Manaus.
- Identificar as relações ribeirinhas em torno dos cursos d'água através de entrevistas abertas com grupo específico de moradores
- Pontuar e analisar as melhorias ambientais, urbanísticas e habitacionais com a implementação do PROSAMIM;

Para além do esforço de reunir informações sobre o Programa este trabalho pretendeu colocar-se criticamente quanto aos seus resultados contribuindo analiticamente com estudos acerca do PROSAMIM. Sendo um estudo de caso verifica-se a opinião dos moradores sobre esta ação governamental. Dessa maneira espera-se estimular o debate sobre o desenvolvimento deste programa assim como os anseios da comunidade afetada. Por fim, pretende-se contribuir para o estudo acerca da urbanização de assentamentos populares em áreas cortadas por cursos d'água, ressaltando a análise de moradores que moravam em palafitas amazônicas sobre as águas e passaram a residir em apartamentos populares oferecidos pelo programa verificando o conceito de pertencimento que está subentendido no corpo da pesquisa de campo.

## 1 OCUPAÇÃO DA AMAZÔNIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS.

Manaus, a capital do Estado do Amazonas, tem como uma de suas características sua geografia baseada em cursos d'águas. Sendo assim, tenta viver de forma simbiótica com seu meio ambiente, tornando-se uma das principais capitais do Norte do país. No entanto, o contexto histórico revela uma persistente relação conflituosa dos manauaras com seus cursos de água, o que tem afetado a vida urbana ao longo do tempo. Segundo Pechman (1994) os urbanistas, com seus preceitos científicos e olhar clínico, observam a cidade rejeitando os outros "olhares, admitindo para si o poder de leitura das coisas urbanas a partir da legitimação científica e social, onde o urbanismo expurga do tema urbano o conteúdo explosivo que passa pelos seus aspectos socioeconômicos-culturais.

"Com isso, o urbanismo científico "requalifica a cidade", explicitando uma leitura racional e científica. Aqui, o autor reclama para um outro olhar, um "olhar sensível", demonstrado na literatura do século XIX - Baudelaire, Allan Poe, Balzac, Dickens - revelando os segredos, os desejos e os medos que a cidade, que se quer moderna, apresenta ao homem da época. Assim, "a cidade vai sendo construída como tema, na medida em que é nela que o drama da humanidade está sendo jogado" (1994, p. 5-7) (Grobe, p.2 3, s.d.)

Como ciência, o urbanismo ganhou protagonismo na Europa entre os séculos XIX e XX denominou-se urbanismo moderno que destacou o discurso e projeto para as intervenções nas cidades. Como disciplina, o urbanismo moderno debruçou-se sobre as questões urbanas e a observação das cidades. Dessa maneira o objetivo era a transformação do espaço construindo o que Grobe (1994) chama de "novas sensibilidades".

Nesse sentido, os governantes municipais e estaduais buscaram um modelo de crescimento diferenciado para além da natureza geográfica da cidade, canalizando os cursos de água que cortavam a cidade, alterando ou mesmo eliminando os cursos d'águas que cortavam a cidade em seu planejamento.

Manaus, devido a sua proximidade com áreas florestais protegidas no início de sua urbanização, contava com diversos espaços de área verde, igarapés límpidos e natureza quase intacta. Ocorre que com sua urbanização o cenário torna-se totalmente diferente. Essa diferença foi perceptível principalmente na área central da cidade onde foi remodelada ao modelo da *Béllé Époque* que teve seu apogeu de 1880 a 1910 e não foi raro aterrarem cursos d'água e igarapés para a construção de grandes avenidas a exemplo da Avenida Eduardo Ribeiro em 1892 onde antes existia

o belo Igarapé do Espírito Santo e que atualmente nada resta. Apesar de ser banhada pelo Rio Negro poucos foram os planos governamentais que direcionaram para preservação ambiental. A título de exemplo a cidade de Seul também é recortada por cursos d'água e que foram aterradas e adensadas, mas que nas últimas décadas passou por um processo de revitalização bastante satisfatório.

Manaus ainda conta com bacias urbanas importantes, tais como: a do Educandos, São Raimundo, Bolívia, Aleixo, Tarumã, do Quarenta e Mindu, que estão morfológicamente preservadas, mas que precisam de um novo olhar quanto a qualidade dessas áreas e um possível uso para auxiliar na composição da cidade, além de acessório para mobilidade e lazer das pessoas (Chaves; Carvalho, p. 37, 2020).

As principais bacias hidrográficas dos igarapés que cortam a cidade de Manaus ganham destaque no contexto urbano. Elas terminam condicionando à cidade e sua formação tendo em vista os cursos dos igarapés. Vale ressaltar que muitas vias hídricas foram soterradas com o crescimento e a expansão da cidade.

A hidrografia de Manaus é formada por quatro bacias: Educandos, São Raimundo, Tarumã e Puraquequara e várias microbacias ou sub-bacias. (GARCIA, 2023)

O objeto deste estudo concentra-se na Bacia do Educandos. Como esta Bacia perpassa por diferentes bairros, a presente pesquisa concentra-se apenas num dos bairros mais antigos de Manaus: o Educandos. Parte desse bairro na divisa com o bairro de Cachoeirinha e Santa Luzia foi contemplado com o programa governamental do PROSAMIM e um dos motivos para isso foi sua importância histórica por ser uma das primeiras áreas urbanas de Manaus e seu contexto geográfico visto tratar-se de uma das maiores bacias hidrográficas da cidade.

Dessa maneira, um dos objetivos deste estudo é saber se as pessoas entrevistadas são a favor ou contra que o programa continue no referido bairro. Quais as perspectivas e percepções dos moradores da área que já foi concluída e da área que ainda não foi contemplada até a presente data pelo PROSAMIM.

## **1.1 O crescimento urbano desordenado na cidade de Manaus e o impacto ambiental.**

Em vista do desequilíbrio observado entre o avanço urbano e a preservação dos cursos d'águas, os recursos hídricos na cidade de Manaus devem ter prioridade ao se fazer o planejamento na cidade. Deve-se ter em mente que a cidade é assentada em bacias hidrográficas e isso deve ser levado em consideração, mesmo que os gestores públicos de outrora não tenham feito isso em suas épocas. Entrecortada por igarapés e pequenos lagos, a cidade mistura peças urbanas e prédios modernos, com igarapés, pontes e portos. Apesar de estar circundada por água, muitas das bacias são impróprias para consumo ou lazer.

Conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, o acesso à água potável é um dos principais fatores que ajudam a diminuir desigualdades e garantir uma vida melhor, com acesso à saúde e qualidade de vida conforme verifica-se no site oficial das ONU de domínio público disponibilizado em [www.brasil.un.org](http://www.brasil.un.org).(acesso em 06.01.2024).

A partir disso, um estudo pioneiro da Universidade Estadual do Amazonas (UEA) mapeou os principais pontos das bacias do Educandos e do São Raimundo ao longo de dois anos, entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2022, para colocar em prática o projeto de mapeamento ambiental que verifica a qualidade das águas.

Ao todo, 14 pontos foram coletados na Bacia do Educandos e 31 na Bacia do São Raimundo, consideradas as principais da capital, para gerar o Índice de Qualidade da Água (IQA), com uma série de parâmetros utilizados em pesquisas internacionais conforme a pesquisa do Dr. Sergio Duvoisin Junior<sup>1</sup>.

A princípio, o estudo cruzou os dados obtidos com números utilizados em São Paulo e no Rio Grande do Sul. No entanto, os pesquisadores notaram que a bacia Amazônica apresentava diferenças que não poderiam ser medidas por parâmetros não regionalizados.

---

<sup>1</sup> CENARIUM, Agência. Bacias do Educandos e São Raimundo têm índices ruins de qualidade da água. 2023. Disponível em: <https://agenciacenarium.com.br/bacias-do-educandos-e-sao-raimundo-tem-indices-ruins-de-qualidade-da-agua/>. Acesso em: 27 de abril de 2024. Pesquisa realizada em [gp-qat.com](http://gp-qat.com) GRUPO DE PESQUISA QUIMICA APLICADA À TECNOLOGIA. Acesso em 10 de janeiro de 2024.

Conforme o pesquisador e coordenador do estudo, Dr. Sergio Duvoisin Junior, os números obtidos nas pesquisas ainda são imprecisos, pois, uma vez que os parâmetros desconsideram a esfera regional, os dados não refletem a verdadeira qualidade da água de Manaus. A pesquisa nas bacias do Educandos e São Raimundo consideraram as duas faixas, nos quais em ambos o IQA registrado foi, em média, 30, com avaliação “ruim” para ambas abaixo do esperado.

A Bacia do Educandos teve média de 31, com quatro pontos pretos, de qualidade péssima; 68 pontos vermelhos, com qualidade ruim; 24 pontos amarelos, com qualidade razoável; dois pontos verdes, com qualidade boa e nenhum ponto azul, com qualidade ótima segundo pesquisador da Universidade do Estado do Amazonas Sérgio Duvoisin Júnior. Os dados apresentados acima referem-se à pesquisa do Programa de Monitoramento de Água, Ar e Solos do Estado do Amazonas desenvolvido pela Universidade do Estado do Amazonas com o apoio do Ipaam. A pesquisa já existe há três anos sendo coordenada pelo Doutor em Química Duvoisin.

Segundo dados obtidos no site oficial da SEINFRA pode-se verificar que a ocupação desordenada dessa área foi um dos responsáveis pela poluição dos igarapés, moradias inadequadas, lixo impróprio entre outros problemas. Essa ocupação no igarapé do bairro de Educandos deu-se através de pessoas oriundas de áreas ribeirinhas próximas de outros municípios amazônidas e com parcela significativa em dois momentos históricos. O primeiro com nordestinos de diferentes estados vindo para trabalhar na extração da borracha e num segundo momento com a implantação da Zona Franca de Manaus. (Disponível em [www.seinfra.am.gov.br](http://www.seinfra.am.gov.br)).

Essa população sem condições econômicas de morarem em áreas com infraestrutura se estabelecem às margens dos igarapés até então límpidos e formam as habitações denominadas palafitas (pequenas estruturas de madeira construídas em cima e nos arredores dos igarapés manauara. Podemos definir quatro grandes momentos da ocupação urbana manauara:

A primeira caracterizou-se pela ocupação da parte fronteira do Rio Negro. A Segunda, na época áurea da borracha, no governo de Eduardo Ribeiro no ano de 1892, foi definida por um plano de ocupação que abandonou os condicionantes estabelecidos pela paisagem e contemplou a construção de largas avenidas arborizadas, aterro de Igarapés, pontes metálicas e de pedras. Na terceira etapa, dá-se o surgimento de bairros como Cachoeirinha, Vila Municipal (Adrianópolis), ocupando os largos platôs divisores da bacia dos Igarapés do Quarenta e Mindu (Geissler; Alencar, p.1 e 2, s.d.).

Fica claro que a cidade de Manaus se formou ao longo de uma intrínseca malha hídrica. Assim, é natural que se observe a necessidade de adaptação à realidade geográfica. Mas não é natural que os responsáveis pelo planejamento urbano não tenham pensado em harmonizar o avanço urbano à proteção ambiental dos recursos hídricos. Destaca-se que no século XIX a organização e o planejamento do espaço manauara, uma vez que, essa cidade não apresentava saneamento básico, abastecimento de água e luz elétrica. Ademais, sob a necessidade de higienização, desconsiderou-se a necessidade de permanência e manutenção dos rios na paisagem local, aterrando-os para a construção de ruas e pavimentação, com o objetivo de atrair investimentos para a execução de novas obras de infraestrutura.

Segundo Grobe (2004), a pesquisa histórica sobre as transformações socioespaciais ocorridas nos igarapés situados no núcleo inicial da formação da cidade de Manaus revela a configuração material das ideias e práticas de arquitetura urbanísticas, transformadoras das estruturas e relações sociais que, mediante essas circunstâncias, constroem novos e diversos significados (Lachi; Souza; Albuquerque, p.85, 2020).

Tendo em vista que a cidade de Manaus em sua magnitude é cortada por cursos d'águas, o desequilíbrio anual de cheias e secas passa a ser uma constante preocupação dos gestores públicos. Isso porque tal ciclo afeta diretamente a população que vive em seu entorno.

## **1.2 O protagonismo da Zona Franca de Manaus e seu impacto na questão do fluxo migratório.**

Manaus cresceu consideravelmente nas últimas décadas principalmente devido à instalação do polo industrial da Zona Franca de Manaus e ao Distrito Industrial. Esse processo de crescimento estritamente urbano agiu diretamente na área verde da cidade abrindo novos caminhos urbanos assim como a afetação das bacias hidrográficas que cortam a cidade. Muitas alterações são perceptíveis a olho nu como construções que foram feitas sem infraestrutura adequada decorrente do pouco poder aquisitivo da população, grande parte das moradias formada pela camada mais pobre da população estabeleceu-se às margens dos igarapés por este concentrarem-se na área central da cidade, a preservação dos leitos dos rios, da circulação das águas infelizmente foram extremamente prejudicadas ao longo da ocupação. A Lei n 3.173 que criou a Zona Franca de Manaus foi aprovada no

Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Juscelino Kubitschek em 06 de junho de 1957 em alinhamento ao Plano de Metas do governo federal e à política de industrialização por substituição de importações vigentes na época. (SUFRAMA, 2020).

Segundo Costa (2017) ao analisar a formação social do manauara o autor afirma que durante décadas o poder público não teve capacidade ou não se interessou em interferir no processo de urbanização da capital amazonense, não teve uma política pública eficaz de ordenamento do espaço urbano por parte do governo através de políticas públicas.

O autor traz em seu discurso contribuição geográfica importante visto que falar em Manaus é também falar em Amazônia. Vejamos o que descreve o autor:

O mosaico de bacias hidrográficas do sítio urbano de Manaus, à margem esquerda do rio Negro. Este planalto verte para o Rio Negro com declives muito fortes, sendo que, no último trecho do Rio Negro, formam-se falésias fluviais ou barrancas de 25 a 30 metros de altura, resultantes da erosão marginal. Algumas bordas das bacias hidrográficas onde estão bairros de Manaus terminam bruscamente em falésias. (COSTA, p. 7 e 8, 2017).

É inegável que a morfologia hídrica da cidade de Manaus traz desafios aos gestores públicos. Pode-se dizer que os cursos d'águas que cortam a capital do Amazonas trazem à tona a problema ambiental, diante da necessidade de se expandir a estrutura urbana. É dever do poder público estar atento às populações que vivem em torno desses cursos d'águas e a preservação dessa capacidade hídrica. O crescimento urbano desordenado bem como as ações antropogênicas atuam de forma negativa no ambiente, especialmente quando são efetuadas em cursos d'água no espaço urbano.

Como consequência destas ações, a cada ano no território brasileiro, são observados diversos problemas como inundações, poluição dos cursos d'águas, doenças de veiculação hídrica, perdas de bens materiais, reduzindo a qualidade de vida de uma grande parcela da população.

Os danos ambientais nos centros urbanos brasileiros acontecem por vários fatores, entre eles, a falta de fiscalização do poder público, *déficit* habitacional, ausência de políticas públicas que trabalhe com a educação ambiental, serviços de saneamento básico insatisfatórios, chegando à sociedade que insiste ocupar e usar o solo urbano sem um devido compromisso com a sustentabilidade ambiental. Como

exemplo disso, o município de Manaus apresenta inúmeros problemas socioambientais ocasionados pela ocupação humana inadequada induzida pelo crescimento demográfico acentuado em um curto período, sem uma política de controle desta intervenção sobre o meio.

Além disso, áreas com solos impermeabilizados e com redução de áreas vegetadas contribuem à geração de riscos a inundações, tendo em vista que estas ações diminuem as áreas de drenagem e controle de cheias e permitem o carregamento do solo, gerando, assim, erosões nos taludes marginais e o solapamento das margens do canal (Kobiyama et al., 2006).

## **2 A URBANIZAÇÃO E O DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA NO ARTIGO 183 DA CRFB/88.**

É sabido que a casa é asilo inviolável. Desde os primórdios da formação das sociedades organizadas é que o indivíduo estabelece ou tenta estabelecer uma moradia. Morar vai além da necessidade de se abrigar-se das condições climáticas intensas. Morar significa abrigar não apenas o corpo, mas a individualidade e a intimidade.

Direito dependente de espaço físico, restringido pelo direito de propriedade que por vezes tantas tenta impedir a sua concretização. Direito que acompanha a referência histórica da distribuição de terras desigual, da falta de acesso ao seu mercado regular e todo o seu legado de exclusão. Direito que possui especificações técnicas, uma vez que não basta o simples abrigo, moradia digna, moradia adequada, padrões que acompanhem as diferenças culturais e ao mesmo tempo preza por uma condição de vida digna.

Classificado como um direito social, o direito à moradia somente veio a ser incluído expressamente no rol dos direitos sociais da Constituição da República em 14 de fevereiro de 2000. Entretanto, é longa a jornada de seu reconhecimento, tanto no âmbito nacional quanto internacional, em razão da própria demanda que possui, o déficit habitacional é realidade que depende de ações legislativas de proteção e também de programas governamentais. Por tratar-se, de um direito ligado às mais básicas necessidades humanas é que se faz necessária a busca de sua fundamentação ética, a qual é imprescindível nos momentos de efetivação deste



direito, tendo em vista a relação tão íntima que o direito à moradia estabelece com tantos outros<sup>2</sup>.

Partindo-se desta premissa, busca-se seu fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana e não apenas em sua dimensão individual, mas sobretudo, numa dimensão transindividual, já que a moradia adequada, além de importar à pessoa na sua individualidade, importa também à manutenção da identidade dos grupos, ao desenvolvimento do país, ao exercício da democracia e a sustentabilidade ambiental.

O reconhecimento expresso do direito à moradia como direito social O direito à moradia está incluído dentre os direitos enumerados no artigo 6.º da Constituição da República, que são os direitos sociais, ao lado do direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e à assistência aos desamparados. (CRFB/88 p.15,2023).

Em seu texto original, a Constituição não trazia no artigo 6.º o direito à moradia como um dos direitos sociais, isto veio à tona em 14 de fevereiro de 2000 através da Emenda Constitucional n.º 26, quando passou a ser um direito expressamente previsto, embora fosse evidente que sua tutela já era, de certa forma, garantida por outros dispositivos constitucionais, como, por exemplo, as competências para a promoção de programas de habitação – artigo 21, XX e artigo 23, IX, o inciso IV do artigo 7.º, que dispõe ser direito dos trabalhadores o salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas como, dentre outras, a moradia, e o artigo 183, que dispõe sobre a usucapião especial de imóvel urbano, em cujos requisitos está a utilização para a moradia.(CRFB/88 p. 19,2023).

Não obstante estas tutelas, o direito à moradia estava implícito na condição digna da existência humana, tutelada pelo princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que é no exercício deste direito que outros também são exercidos, como o direito ao patrimônio, à intimidade e à vida privada.

Além destas previsões constitucionais não expressas, outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário também faziam, à época, referências ao direito à moradia, em especial o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o PIDESC, através do qual os Estados-membros se comprometeram a efetivamente proteger alguns direitos, incluindo o de moradia, e as

---

<sup>2</sup> COSTA, Maria Amélia. Direito à moradia na Constituição da República. IN: Publicadireito.com.br. Acesso em 10.02.2024.

declarações de Vancouver e, posteriormente a de Istambul, sobre moradia e assentamentos humanos, os quais lhe conferiam, ao menos materialmente, o status de direito fundamental, por força do §2.º do artigo 5.º da Carta Magna. (CRFB/88 p. 15).

Esses documentos internacionais deram, de certa forma, um embasamento à inclusão do direito à moradia de forma expressa no texto da Carta Magna, uma vez que firmaram compromissos dos países signatários na efetivação dos direitos que prescrevem. O PIDESC foi um dos instrumentos de maior importância no reconhecimento do direito à moradia no Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. Isto se deve ao fato de, na prática, ser dificultosa a tarefa de dar efetividade aos direitos humanos, mas, com a adesão ou ratificação de um pacto, o Estado Parte se compromete a cumprir com determinadas obrigações referentes à realização dos direitos que ali são previstos.

É através do PIDESC, portanto, que o direito à moradia será não só apenas reconhecido como direito humano, mas efetivamente protegido. Para esta efetividade, o Estado Parte assume o compromisso de agir com seu próprio esforço, bem como contando com a ajuda internacional, no máximo dos seus recursos disponíveis, para assegurar, progressivamente, o pleno exercício dos direitos reconhecidos no Pacto. Quando estabelece o direito de todas as pessoas a um suficiente nível de vida, inclui dentre os fatores integrantes deste direito, o direito ao alojamento, ou seja, a moradia, não ficando apenas esse direito restrito ao que seja “suficiente”, mas reconhecendo a necessidade do melhoramento constante do nível de vida (artigo 11º, 1). (CRFB/88 p. 20, 2023).

Ao estabelecer o direito das pessoas ao gozo do melhor estado de saúde física e mental possível de se atingir, inclui dentre os fatores para este fim o melhoramento dos aspectos de higiene do meio ambiente, que, conseqüentemente, pressupõe que o lugar onde essa pessoa more seja salubre (art. 12º, 1.). (CRFB/88 p. 20).

Procurando-se obter uma interpretação autêntica e máxima eficácia das disposições do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, é instituído pelo Conselho Econômico e Social da ONU o Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que emite Comentários Gerais.

Destes Comentários é especialmente interessante o Comentário Geral n.º 4. O Comentário Geral n.º 4, confere uma interpretação ao artigo 11 do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que reconhece, positivamente, a

moradia como um direito humano. Ele tem como proposta principal demonstrar a interpretação do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais sobre o que seja moradia adequada, bem como reafirmar princípios fundamentais relacionados ao direito à moradia, ressaltando fatores que compõem uma ideia universal de moradia adequada, como a segurança jurídica da posse, a disponibilidade de serviços, materiais e infraestrutura; a disponibilidade de recursos; a habitabilidade; a acessibilidade; a localização e, por fim a adequação cultural. Outro documento internacional que veio influenciar o compromisso brasileiro com o direito à moradia foi a Declaração de Istambul para Assentamentos Humanos, juntamente com a Agenda Habitat, resultado da segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, realizada em 1996, em Istambul, Turquia. Esta segunda Conferência reafirmou os propósitos da primeira Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, realizada em 1976 em Vancouver, Canadá, que estabeleceu diretrizes sobre o direito humano à adequada habitação e serviços.

A Agenda Habitat foi o documento resultante desta Conferência e contém um Plano Global de Ação que estabelece os compromissos firmados na Declaração de Istambul. Este Plano Global de Ação compreende ações de implementação e monitoração de atividades destinadas à promoção e proteção do direito à moradia. No preâmbulo da Declaração de Istambul, é exposto o propósito da Agenda Habitat, que consiste em abordar dois temas considerados de igual importância global, que são: “Moradia Adequada para Todos” e “Desenvolvimento de Assentamentos Humanos sustentáveis em um Mundo em Urbanização”. (COSTA, Amélia, p, 05).

Devido a estes dois temas assumidos pela Agenda Habitat, fica claro, que a efetivação dos direitos humanos é tarefa complexa, ou seja, são levados em conta diversos aspectos da existência humana, onde se evidencia o destaque para a questão ambiental, de extrema importância para a sobrevivência humana. Também é enfatizada na Agenda a questão das cidades, em razão da conformação do mundo na atualidade, onde a população ocupa cada vez mais as áreas urbanas. Assim, a Agenda diz literalmente que os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável, fazendo parte disso as moradias adequadas e os assentamentos humanos sustentáveis, ou seja, qualquer ação relacionada a direitos humanos deve estar sempre direcionada a realização da pessoa humana em todos os seus aspectos. Com compromissos internacionais firmados, veio a proposta de emenda constitucional – PEC n.º 601 em 1998, que resultou na Emenda

Constitucional n.º 26, incluindo o direito à moradia no rol dos direitos sociais. As justificativas apresentadas pela no relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Redação merecem transcrição, a fim de se observar como a decisão de se incluir expressamente o direito à moradia no texto constitucional partiu, também, das diretrizes internacionais voltadas à sua efetividade. Diz o Relatório da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (BRASIL, 2013).

O Brasil viu a necessidade de incluir a moradia dentre os seus direitos sociais devido à dimensão do problema em seu território, além de reforçar o compromisso brasileiro com a comunidade internacional e com seu próprio povo, no sentido da erradicação da pobreza e da miséria e de promoção do desenvolvimento com base na justiça social. Fica em evidência, no relatório da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a importância do direito à moradia no desenvolvimento de outros direitos já reconhecidos na Constituição, importantes não só ao desenvolvimento da Nação, como também do desenvolvimento da própria pessoa humana, ratificando a ideia de que a moradia é direito essencial para a manutenção da integridade física e da dignidade da pessoa humana. O Brasil é um país que, por diversos fatores, apresenta problemas sociais decorrentes da má distribuição de renda, da ausência do Estado e do próprio fenômeno da globalização, que influenciam no crescimento da exclusão social e pobreza, e, conseqüentemente, na questão da moradia, tanto no ambiente urbano quanto no ambiente rural, em praticamente todo o seu território, pautada pela irregularidade e pela inadequação. A menção expressa ao direito no rol de direitos sociais sem dúvida, por si, mostrou que o Estado brasileiro assumiu compromissos em relação a sua efetivação, devido não apenas a sua tamanha importância para o paradigma de vida digna das pessoas, mas também pelo que representa em termos de indicativo de desenvolvimento. Em outras palavras, além de todo o embasamento na dignidade da pessoa humana que contém, a promoção da moradia, melhor dizendo, da moradia adequada, implica também no desenvolvimento e sustentabilidade das cidades e demais assentamentos humanos e vice-versa.

Os direitos fundamentais sociais são aqueles que compõem a chamada segunda geração, ou segunda dimensão, de direitos fundamentais, que são os direitos sociais, terminologia que vem cercada de diversas dúvidas e críticas, mas amplamente utilizada para caracterizar aqueles direitos que exigem, por parte do Estado, uma atuação positiva. No sistema jurídico brasileiro, a moradia encontra-se

nesta categoria de direitos, prevista de forma expressa no artigo 6.º da Constituição da República. (CRFB/88 p. 19).

O princípio da dignidade da pessoa humana é um princípio de aplicação tão abrangente que acaba sendo utilizado como fundamento para toda uma sorte de direitos, mormente os direitos fundamentais.

Assim, a proteção individual dos direitos sociais não é suficiente, uma vez que, por si, não consegue cumprir com os objetivos do Estado democrático de direito. Quanto a isto, bem observa Norberto Bobbio: Para a realização dos direitos do homem, são frequentemente necessárias condições objetivas que não dependem da boa vontade dos que as proclamam, nem das boas disposições dos que possuem meios para protegê-los. [...] A efetivação de uma maior proteção dos direitos do homem está ligada ao desenvolvimento global da civilização humana (2004, p. 63-64).

Além deste viés positivo do direito social à moradia deve ser observado o viés negativo, o viés da proteção contra as ações do Estado, em razão do fato do direito à moradia ser um direito passível de violações graves, consubstanciadas em práticas urbanísticas justificadas pelo progresso e reorganização urbana, que, na verdade, constituem verdadeiras remoções e, conseqüentemente, lesões a este direito, o que é rechaçado pelos documentos internacionais de direitos humanos. Neste ponto fica clara a necessidade da fundamentação ética no princípio da dignidade da pessoa humana todas as vezes que se pensar em alguma intervenção no espaço que venha a ameaçar o direito à moradia, já que estas lesões corresponderão à lesões à pessoa, ofensivas à sua dignidade.

O direito à moradia, previsto como um direito humano e também como um direito fundamental social é um direito de demandas muito específicas, que atingem o homem em diversos aspectos de sua personalidade: sua saúde, sua intimidade, sua individualidade e seu patrimônio. Além disso, é um direito que tem uma importância significativa sob o ponto de vista coletivo, uma vez que os agrupamentos habitacionais criam identidades e até mesmo afirmam culturas. Por outro lado, as lesões a este direito sempre afetarão as pessoas não só sob o ponto de vista individual, mas, por muitas vezes, sob o ponto de vista coletivo. A sua previsão expressa pela Constituição da República no rol dos direitos fundamentais sociais, o que ocorreu em 2000, veio para afirmar necessidades presentes num mundo globalizado de se enfrentar o problema da moradia, tanto sob o ponto de vista de sua promoção quanto da sua proteção.

Dessa maneira, a inclusão expressa no texto constitucional vem acompanhar esse movimento internacional de promoção e proteção dos direitos humanos a respeito da efetivação deste direito. O momento em que este direito chega a ser previsto de forma expressa na Carta Magna é o momento no qual afirma a ética da solidariedade, a ética baseada na concepção transindividual do homem que, sem negar que este é um ser individual, considera sempre a sua condição de ser que coexiste. E por ser um direito, como afirmado por tantas vezes, relacionado a aspectos tão intrínsecos da natureza humana é que se faz necessária a busca de sua fundamentação e efetivação que se torna possível com o princípio da dignidade da pessoa humana. Este princípio assume o papel de delinear o conteúdo do direito à moradia no que diz respeito à pessoa em seu aspecto mais humano – a sua personalidade, a sua identidade. A fundamentação é o único caminho para a promoção e proteção do direito à moradia da forma como se almeja, que é a adjetivando como adequada. Num panorama constitucional, o princípio da dignidade da pessoa humana, trabalhando conjuntamente ética da solidariedade, é que vai tornar possível a promoção concreta da igualdade de existência digna, identificando o homem como o fim de toda e qualquer ação do Direito e realizando os objetivos fundamentais da República.

## **2.1 A política Nacional dos Recursos Hídricos- Lei n 9.433/97.**

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) objetiva garantir a disponibilidade de água com boa qualidade de uso à atual e às futuras gerações, utilizar de maneira racional e integrada os recursos hídricos e atuar na prevenção e na defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou por ação antrópica no ambiente.

Segundo Piroli (2019, p.02), gestão de recursos hídricos é a forma com que se “pretende equacionar e resolver as questões de escassez relativa dos recursos hídricos, bem como fazer o uso adequado, visando à otimização dos recursos em benefício da sociedade.” A gestão de recursos hídricos permite não apenas resguardar os interesses comuns, mas propor soluções dos conflitos de uso.

A gestão de recursos hídricos como atividade analítica e criativa voltada à formulação de princípios e doutrinas, ao preparo de documentos orientadores e

normativos, à estruturação de sistemas gerenciais e à tomada de decisões que têm por objetivo final promover o inventário, uso, controle e proteção dos recursos hídricos.

No processo norteador da gestão dos recursos hídricos, alguns princípios fundamentais, segundo Piroli (2019 p. 03) são levados em conta no gerenciamento destes: O acesso aos recursos hídricos deve ser um direito de todos; a água deve ser considerada um bem econômico; a bacia hidrográfica deve ser adotada como unidade de planejamento; a disponibilidade da água deve ser distribuída segundo critérios sociais, econômicos e ambientais; deve haver um sistema de planejamento e controle; a cooperação internacional deve visar o intercâmbio científico e tecnológico; desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento de recursos humanos devem ser constantes; quando os rios atravessam ou servem de fronteiras entre países, a cooperação internacional é indispensável; os usuários devem participar da administração da água; a avaliação sistemática dos recursos hídricos de um país é uma responsabilidade nacional e recursos financeiros devem ser assegurados para isso; e, a educação ambiental deve estar presente em toda ação programada. A necessidade de garantir e disponibilizar o recurso hídrico na quantidade e na qualidade desejada, através de seus mais diversos usos, carece de planejamento e coordenação na utilização da mesma.

No âmbito do desenvolvimento sustentável, o manejo dos recursos hídricos compreende as ações que visam garantir os padrões de qualidade e quantidade da água dentro da sua unidade de conservação, a bacia hidrográfica. É atualmente aceito o conceito de gestão integrada dos recursos hídricos como paradigma de gestão da água. Procurar este conceito e dar relevância à necessidade de integrar a gestão da água em função dos seus diferentes tipos de uso, das diferentes dimensões de conhecimento que estão envolvidas e dos diferentes tipos de instituições pressupõe a valorização da água em função da sua natureza renovável e fluída. (SOARES,2019, p.02).

O sistema de gerenciamento de recursos hídricos caracteriza-se pela responsabilidade de implantar a política de gestão, procurando articular institucionalmente os diversos campos da administração pública que se relacionam com o recurso/objeto da gestão e propiciar a participação de setores sociais e de usuários interessados na gestão deste recurso natural. A estruturação sistêmica da gestão implica de certa forma, em transformações e adaptações institucionais,

redefinindo as ações e competências de órgãos públicos e privados relacionados aos recursos hídricos. (SOARES, 2019, p.03).

Destaca-se que os programas mais recentes de gestão de recursos hídricos têm dado maior ênfase às medidas preventivas de controle, por considerá-las mais eficientes e menos onerosas, evitando os prejuízos econômicos e sociais decorrentes da poluição e de outras degradações. Assim, nos últimos anos, o planejamento adequado do uso e da ocupação do solo tem sido apontado como a melhor forma de prevenir a poluição ambiental.

Em janeiro de 1997, foi promulgada no Brasil a Lei Federal nº. 9.433, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, compreendendo um grande avanço na gestão e gerenciamento das águas no território nacional. Essa lei apresenta modernos princípios e instrumentos de gestão, contribuindo para a implantação progressiva de estruturas eficientes e eficazes de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos.<sup>3</sup>

No Art. 1º são contemplados os fundamentos da Lei das Águas, como também é conhecida a Política Nacional de Recursos Hídricos. São eles:

I - A água é um bem de domínio público;

II - A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - A bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades<sup>4</sup>

A referida lei evidencia a importância do planejamento das ações de gestão e gerenciamento dos recursos hídricos a curto, médio e longo prazo e indica a necessidade do envolvimento de diversos órgãos públicos, dos usuários de recursos hídricos e da sociedade visando garantir que esses propósitos sejam alcançados.

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www2.senado.leg.br> Acesso em 03.03.2024

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www2.senado.leg.br> Acesso em 04.03.2024.



Destaca-se a importância dos Planos de Recursos Hídricos como um instrumento focado no planejamento participativo e com programas e ações em curto, médio e longo prazo. Os planos devem ser elaborados por bacia ou unidade hidrográfica, por ter um caráter sistêmico, por Estado, Distrito Federal e para o País.

Os Planos de Recursos Hídricos deverão apresentar o seguinte conteúdo mínimo, como disposto no Art. 7º.:

I - Diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II - Análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III - Balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV - Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V - Medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

VI - VETADO; VII –

VETADO; VIII - prioridades para outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;

IX - Diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; X - propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos. <sup>5</sup>

Além disso, a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº. 145, de 12 de dezembro de 2012, baseada neste artigo 7º da Lei das Águas, dispõe que esses os planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas deverão ser constituídos pelas etapas de diagnóstico, prognóstico e plano de ações, contemplando os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e estabelecendo metas de curto, médio e longo prazos e ações para seu alcance. E os planos deverão ser elaborados a partir de dados secundários disponíveis, sem prejuízo da utilização dos dados primários, e o “conteúdo de cada Plano de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica deverá ser estabelecido em Termo de Referência específico, construído a partir da articulação entre a entidade gestora de recursos hídricos e o Comitê de Bacia, quando ele existir, considerando as especificidades da bacia hidrográfica”, (CNRH, 2012).

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www2.senado.leg.br>. Acesso em 01.02.2024

Cabe também ao CNRH atuar sobre a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União, baseado em análise detalhada da bacia hidrográfica e de suas sub-bacias. Para tanto, estabeleceu, através das Resoluções nº 05/2000 e 109/2010, regras mínimas que permitem demonstrar a aceitação, pela sociedade, da real necessidade da criação de comitês.

Trata-se, pois, de uma gestão integrada entre o poder público e a sociedade, representada pelos usuários da água e as comunidades envolvidas. Desta forma, o gerenciamento dos recursos hídricos deve ser necessariamente participativo, pois qualquer composição e funcionamento diferentes desvirtuaram o previsto no texto legal. De acordo com a PNRH, em seu Art.31, é responsabilidade dos Poderes Executivos do Distrito federal e dos municípios promover “a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estadual de recursos hídricos”. (Brasil,1997).<sup>6</sup>

Neste contexto, é de competência do poder público promover a integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, garantindo que os estudos e ações não contemplam somente a questão da água, mas todos os componentes que fazem parte do ambiente.

Ressalta-se a importância dos Planos de Recursos Hídricos como um instrumento focado no planejamento participativo e com programas e ações em curto, médio e longo prazo. Os planos devem ser elaborados por bacia ou unidade hidrográfica, por ter um caráter sistêmico, por Estado, Distrito Federal e para o País. Os Planos de Recursos Hídricos deverão apresentar o seguinte conteúdo mínimo, como disposto no Art. 7º.: I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos; II - análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo; III - balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; IV - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis; V - medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas; VI - VETADO; VII - VETADO; VIII - prioridades para outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;

---

<sup>6</sup> BRASIL, Planalto. Política Nacional de Recursos Hídricos. **Lei nº 9.433**, de 8 de janeiro de 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm)>. Acesso em: 10 maio DE 2023.

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; X - propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos (BRASIL, 1997).<sup>7</sup>

A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº. 145, de 12 de dezembro de 2012, baseada neste artigo 7º da Lei das Águas, dispõe que esses os planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas deverão ser constituídos pelas etapas de diagnóstico, prognóstico e plano de ações, contemplando os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e estabelecendo metas de curto, médio e longo prazos e ações para seu alcance. E os planos deverão ser elaborados a partir de dados secundários disponíveis, sem prejuízo da utilização dos dados primários, e o “conteúdo de cada Plano de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica deverá ser estabelecido em Termo de Referência específico, construído a partir da articulação entre a entidade gestora de recursos hídricos e o Comitê de Bacia, quando ele existir, considerando as especificidades da bacia hidrográfica”, (CNRH, 2012).

Cabe também ao CNRH atuar sobre a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União, baseado em análise detalhada da bacia hidrográfica e de suas sub-bacias.

Dessa forma, estabeleceu-se através das Resoluções nº 05/2000 e 109/2010, regras mínimas que permitem demonstrar a aceitação, pela sociedade, da real necessidade da criação de comitês.

Trata-se, pois, de uma gestão integrada entre o poder público e a sociedade, representada pelos usuários da água e as comunidades envolvidas. Desta forma, o gerenciamento dos recursos hídricos deve ser necessariamente participativo, pois qualquer composição e funcionamento diferentes desvirtuaram o previsto no texto legal. De acordo com a PNRH, em seu Art.31, é responsabilidade dos Poderes Executivos do Distrito federal e dos municípios promover “a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estadual de recursos hídricos”. (BRASIL, 1997). Neste contexto, é de competência do poder público promover a integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, garantindo que os estudos e ações não

---

<sup>7</sup> BRASIL, Planalto. Política Nacional de Recursos Hídricos. **Lei nº 9.433**, de 8 de janeiro de 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm)>. Acesso em: 10 maio DE 2023.

contemplam somente a questão da água, mas todos os componentes que fazem parte do ambiente.<sup>8</sup>

Esses itens estabelecidos pelos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos desta lei são capazes de exercer uma grande influência no gerenciamento e planejamento dos usos da água, com a participação e envolvimento de múltiplos atores e usuários dos recursos hídricos no país.

A Lei das Águas também criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os objetivos de:

- I - Coordenar a gestão integrada das águas;
- II - Arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;
- III - Implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- IV - Planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;
- V - Promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos (BRASIL, 1997).

Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a Agência Nacional de Águas, os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, as Agências de Água e os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos.

No SINGREH, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos é a instância máxima, com caráter normativo e deliberativo. Suas principais competências definidas no Artigo 35 da Lei Federal nº 9.433 de 1997.

Para tanto, estabeleceu, através das Resoluções nº 05/2000 e 109/2010, regras mínimas que permitem demonstrar a aceitação, pela sociedade, da real necessidade da criação de comitês.

Trata-se de uma gestão integrada entre o poder público e a sociedade, representada pelos usuários da água e as comunidades envolvidas. Desta forma, o gerenciamento dos recursos hídricos deve ser necessariamente participativo, pois qualquer composição e funcionamento diferentes desvirtuariam o previsto no texto legal.

---

<sup>8</sup> Fernanda Bomfim Soares • Antonio Cezar Leal • Edson Luís Piroli *Ciência Geográfica* - Bauru - Ano XXIII - Vol. XXIII - (1): Janeiro/Dezembro - 2019

De acordo com a legislação, os comitês podem atuar tanto na totalidade de uma bacia hidrográfica, em uma sub-bacia, em um grupo de bacias ou sub-bacias contíguas. Segundo o Art. 38 da PNRH, compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas:

I - Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

IV - Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - Propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI - Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VII - (VETADO);

VIII - (VETADO); IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo (BRASIL, 1997).

Os Comitês de Bacias Hidrográficas possuem caráter participativo nas discussões e tomadas de decisão entre os diversos segmentos da sociedade e do poder público e são compostos, nos casos de rios de domínio da União, por representantes:

a) da União;

b) dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

c) dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

d) dos usuários das águas de sua área de atuação; e) das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia (BRASIL, 1997).

Os Comitês de Bacias Hidrográficas caracterizam-se pela forma integrada e descentralizada na gestão e gerenciamento das águas, com a participação de vários segmentos, sejam eles da sociedade civil, usuários de recursos hídricos e representantes dos governos.

É necessário que a população tenha conhecimento da sua existência, assegurando um papel ativo na tomada de decisões, diretamente ligadas ao seu cotidiano. Com isso, afirma-se que a principal missão da Lei das Águas é garantir o direito de todos à água, a partir de uma gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos brasileiros, devendo priorizar a resolução dos problemas existentes, beneficiando o maior número de pessoas possível.

Conhecer as legislações que regem o meio ambiente, em especial as leis de recursos hídricos, e a utilização antrópica desse ambiente favorece e norteia trabalhos que se desenvolvam nas temáticas ambientais. Dentre estas, considera-se fundamental conhecer, analisar e aplicar as leis voltadas aos recursos hídricos, notadamente a Lei Federal nº 9.433/1997 e Lei Estadual Nº 7.663/1991, que estabelecem, respectivamente, as políticas de recursos hídricos.

## **2.2 A Lei n 10.257/2001: O Estatuto da Cidade.**

É a partir da década de setenta que ocorre uma forte transformação no Brasil, e a população que era essencialmente rural torna-se urbana. Atualmente o país tem mais de 200 milhões de habitantes e cerca de 80% desse percentual são de pessoas que moram em cidades. Esse processo trouxe consigo várias consequências, como o agravamento do quadro de exclusão social do país, evidenciada pela marginalização e violência urbanas que tanto afligem os brasileiros (IBAM, 2001).

As grandes cidades brasileiras acabaram expandindo-se desordenadamente, formando assim regiões metropolitanas e também as periferias, estas que acabaram sendo ocupadas pela população pobre, que foi expulsa das áreas centrais e que ali busca melhores condições de vida e oportunidades de emprego. Os benefícios do processo de urbanização no país ocorreram de forma injusta e são resultantes do descaso e do preconceito que assolam o país (SANTIN, 2004 p 2)

Em razão disso muitos movimentos populares aconteceram no período de elaboração da Constituição Federal de 1988. Esta se tornou um símbolo de inovação ao tratar pela primeira vez em seu texto da cidade e também da participação popular nas decisões. Seus arts. 182 e 183 da CRFB/88 representaram uma vitória daqueles que lutaram pelo direito à cidade, à habitação e ao acesso a serviços públicos de qualidade.

Após, surgiram embates e discussões e passou-se lentamente para a construção de um instrumento legislativo que pudesse tratar especificamente da política urbana. Este instrumento denominado Estatuto da Cidade, reúne importantes dispositivos que podem garantir efetividade ao Plano Diretor, responsável pelo estabelecimento da política urbana na esfera municipal (IBAM, 2001).

A partir desses instrumentos legislativos, os Municípios têm a oportunidade de cumprir seu importante papel e assim garantir que todos os moradores participem do processo e sejam beneficiados de forma justa.

O urbanismo tem sido uma tarefa difícil conceituar. Sabe-se que o termo evoluiu do “estético para o social”, pois nos primórdios fora considerado apenas como a arte de embelezar a cidade. Entretanto, seu real significado vai muito além disso, como qualifica de forma clássica Hely Lopes Meirelles (2008, p. 522), que denota: “Urbanismo é o conjunto de medidas estatais destinadas a organizar os espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida ao homem na comunidade”. Lembrando que os espaços habitáveis são as áreas em que o homem pode exercer de forma coletiva a habitação, o trabalho, a circulação ou a recreação. Além do mais, Meirelles (2008, p. 521) defende que o urbanismo não é responsável apenas por esse “embelezamento da cidade”.

Atualmente o urbanismo no Brasil é marcado por uma diversidade de acontecimentos. Onde é cada vez maior o número de jovens que migram para os grandes centros, enquanto que as outras cidades sofrem com o esvaziamento demográfico, sendo povoadas pela população mais velha.

Nas áreas de grande movimentação e oportunidades de emprego, crescem e surgem novas cidades, assim como os loteamentos irregulares, as favelas e periferias. Em vista disso, faz-se necessário claramente, o uso de normas para controlar o uso do solo, as áreas livres e tudo o que se relacione com a ordenação espacial e a organização comunitária. Eis então, a relação entre o Direito e o Urbanismo, sob a premissa do Direito Urbanístico, pois não pode haver atuação urbanística sem uma imposição legal.

O direito urbanístico e o urbanismo estão intimamente interligados. É por isso, que os problemas que atingem o urbanismo passam a ser disciplinados pelo sistema jurídico, através da matéria que lhe é referida que é o direito urbanístico.

José Afonso da Silva ainda apresenta uma definição de direito urbanístico objetivo e de direito urbanístico como ciência, que é a seguinte: O direito urbanístico

objetivo consiste no conjunto de normas que tem por objetivo organizar os espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida ao homem na comunidade. Já o direito urbanístico como ciência é o ramo do direito público que tem por objetivo expor, interpretar e sistematizar as normas e princípios disciplinadores de espaços habitáveis (SILVA, 2008, p. 49).<sup>9</sup>

Hely Lopes Meirelles (2008, p. 525) conceitua o Direito Urbanístico da seguinte forma: “ramo do direito público destinado ao estudo e formulação dos princípios e normas que devem reger os espaços habitáveis, no seu conjunto cidade-campo”. Destarte, não se disciplina apenas o uso do solo urbano e urbanizável, mas também qualquer área que interfira no agrupamento urbano. A criação do Direito Urbanístico surgiu da necessidade de limitar os direitos individuais, em prol do bem coletivo e do meio ambiente, materializando-se na forma de normas jurídicas como, por exemplo, a respeito da ocupação do solo, do saneamento básico, dos transportes e da proteção ambiental. Os novos instrumentos urbanísticos trazidos pelo Estatuto da Cidade são importantes meios para viabilizar e possibilitar a concretização do Direito Urbanístico, este que é de suma importância, uma vez que estuda as normas e regras que visam ordenar as cidades, a fim de obter melhores condições de vida aos cidadãos. O Direito Urbanístico é de suma importância, uma vez que estuda as normas e regras que visam ordenar as cidades, a fim de alcançar as melhores condições de vida aos cidadãos, mas para isso ele torna-se dependente dos novos instrumentos urbanísticos trazidos pelo Estatuto da Cidade, estes são os meios importantíssimos para viabilizar a sua concretização. 1.3 Lei 10.257/2001 Todos os setores da sociedade são regulamentados por leis. Em relação às políticas urbanas podemos destacar a Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade. Esta Lei constitui um dos maiores avanços legislativos, após um vagaroso processo de tramitação ela foi aprovada e hoje é sem dúvida um símbolo de inovação e progresso, no que tange a construção de cidades sustentáveis.

A busca por cidades sustentáveis é um desejo de todos aqueles que se encontram em um espaço que representa não só um risco à saúde, mas também um risco à própria vida. Uma vez que, todos esses espaços inabitáveis que acabaram sendo ocupados de forma desordenada, surgiram em decorrência da ausência de um planejamento concreto para a criação e o desenvolvimento das cidades. Os princípios

---

<sup>9</sup> SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro. S.P: Malheiros, 2018.



básicos deste Estatuto são o planejamento participativo e a função social da propriedade, visando o bem coletivo que engloba não só a proteção ambiental, mas também o bem-estar e a segurança de todos os cidadãos. (MALDANER, 2015, p.6).

Mas por se tratar de uma lei geral, para ser plenamente aplicável aos Municípios, necessita-se que estes editem seus Planos Diretores Municipais, pois são eles que vão concretizar em âmbito municipal todas as diretrizes e instrumentos de política urbana dispostos no Estatuto da Cidade. A partir do que se entende por justiça e a partir do conceito de cidade justa podemos analisar este Estatuto, e assim, compreender os fatores que levam a minimização da exclusão social e as condições, que por outro lado, ampliem as estratégias de inclusão para, desta forma, promover um desenvolvimento sustentável e contínuo da cidade. (SANTIN,2015, p.7).

O Estatuto da Cidade surge como uma tentativa de minimizar os graves problemas observados, que são decorrentes da rápida e desordenada ocupação do espaço, como por exemplo, a formação de periferias, e também é uma tentativa de democratizar a gestão das cidades brasileiras.

Esse Estatuto é a esperança de mudança do cenário urbano brasileiro, pois através de seus instrumentos, ele reforça a atuação do poder público na busca de cidades mais democráticas, equitativas e sustentáveis.

A lei 10.257/2001 criou a garantia ao direito a cidades sustentáveis. É imprescindível que, para a execução de seus objetivos, tanto a população, quanto os Municípios através de seus Planos Diretores, tornem-se responsáveis pela garantia da aplicação desta lei, para assim acabar com o crescimento globalizado descontrolado, que favorece os interesses de uma minoria capitalista, enquanto que a maioria da população vive mal e em locais precários. ([www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br))

O processo de urbanização que ocorreu no país não veio acompanhado de políticas públicas eficazes no que tange a adequação dos moradores nas cidades, pelo contrário, ocorreram profundos desequilíbrios sociais, econômicos e ambientais agravados ao longo do tempo. Em vista disso, aumentaram as reivindicações populares que exigiam o planejamento das cidades, a valorização das potencialidades locais, a cooperação social, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida. Dessa forma, foi necessário criar mecanismos que visassem incluir o cidadão nas decisões referentes ao planejamento da cidade, reforçando a partir disso a gestão democrática e o respeito ao meio ambiente.

O Plano Diretor é uma lei municipal que deve ser feita com a cooperação de toda a sociedade, pois não é uma tarefa “exclusiva” do prefeito e deve ser revista, pelo menos, a cada dez anos. Este Plano organiza o crescimento e o funcionamento do município e planeja o futuro da cidade, buscando atender os anseios de todas as camadas sociais. Neste Plano está o projeto da “cidade que queremos”, e ele vale para todo o município, ou seja, para as áreas urbanas e também para as rurais.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do município, este Plano faz parte de um conjunto de instrumentos que devem ser utilizados na promoção do desenvolvimento municipal. Assim, não é correto acreditar que o Plano Diretor irá resolver todos os problemas do município. A sua função é estabelecer as diretrizes e estratégias relacionadas a diversos temas da realidade local. A efetivação dessas medidas, no entanto, depende da especificação, nos outros instrumentos, do conteúdo do Plano Diretor. (SANTINI, 2015, p7).

Desta forma, os municípios ao planejarem seus Planos Diretores devem considerar diretrizes de desenvolvimento compatíveis com a sustentabilidade ambiental e com a gestão urbana, considerando para tal as funções sociais da cidade, para que esta e seus cidadãos usufruem de maior qualidade de vida e de espaços mais humanizados e sustentáveis.

As funções sociais da cidade têm por objetivo proporcionar o bem-estar de seus habitantes, no entanto, essas funções não são definidas pela CRFB/88. Jorge Luiz Bernardi em seu estudo define os três importantes grupos de funções sociais da cidade, destacando as funções urbanísticas, sendo elas: [...] funções de habitação, trabalho, lazer e mobilidade; as funções sociais de cidadania responsáveis pela educação, saúde, segurança e proteção; e as funções sociais de gestão, como a prestação de serviços, planejamento, preservação do patrimônio cultural e natural e sustentabilidade urbana [...] (BERNARDI, 2006, p. 10). Como foi destacado pelo autor, estes são três importantes grupos de funções sociais da cidade, o que não significa que sejam os únicos. Logo, a cidade cumpre sua função social quando disponibiliza a todos os seus habitantes e às futuras gerações os serviços acima identificados, levando em consideração o princípio de desenvolvimento sustentável. No entanto, não há que se falar em cumprimento da função social da cidade quando os Municípios deixarem de realizar corretamente o seu planejamento, que deve ser baseado em regras gerais estabelecidas pela Lei Federal e também pelas diretrizes gerais de política urbana previstas no Estatuto da Cidade. Ademais, o Poder Público Municipal

deve aplicar todos os instrumentos cabíveis observando sempre o interesse local, aliás, a população tem o papel essencial de fazer valer a gestão democrática da cidade, onde todos os cidadãos têm o direito de opinar e escolher o melhor para o bem-estar coletivo, independentemente de características físicas, sem exclusões e segregações sociais, como assegura a Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma vez que, todos têm direito à cidade e todos devem ter acesso às condições básicas de vida.

Há muitas décadas a exclusão social abala a vida dos brasileiros. Mas, a partir da década de oitenta, devido ao quadro estático da economia esse movimento se acentuou, o que gerou desemprego e violência (CAMPOS, 2004). Com esse processo formaram-se as regiões periféricas, ocupadas por pessoas de baixa renda que integravam a “velha exclusão”. E, com o passar dos anos, sem tê-la combatido plenamente, o brasileiro passou a enfrentar a “nova exclusão”, que está ligada à violência e à falta de empregos para a população (CAMPOS, 2004, p.1). Milhões de brasileiros são afetados pela exclusão social, muitos deles para fugir da violência, desigualdade, preconceito e insegurança decidiram emigrar para países mais desenvolvidos em busca de melhores condições de vida, prontos a enfrentar uma difícil fase de adaptação. Ruth Ignacio (2012, p.6) revela: “a desigualdade produzirá sempre homens e mulheres que não poderão compartilhar da amplitude democrática”. Logo, mesmo a redução da desigualdade social sendo um objetivo fundamental de nossa República e mesmo a ordem econômica buscando assegurar a todos uma existência digna, nem sempre todas as minorias têm suas necessidades atendidas, por exemplo, as pessoas de baixa renda não têm a possibilidade de frequentar os lugares que são comuns às pessoas da classe média ou da classe alta. Já Hélio Jaguaribe expõe o que acontece no Brasil da seguinte maneira: Há um profundo dualismo e uma enorme discrepância, facilmente identificável, na sociedade brasileira, pois o país apresenta uma moderna sociedade industrial, sendo considerado uma potência econômica do mundo ocidental e, ao mesmo tempo, seus indicadores sociais se aproximam do nível dos países menos desenvolvidos, com sua população vivendo em condições de miserável marginalidade urbana, ostentando padrões de pobreza.

### **2.2.1 Plano diretor urbano e ambiental de Manaus.**

Manaus é a capital do Estado do Amazonas que abriga grande biodiversidade preservada, sendo o Estado brasileiro que mantém a maior parte da Floresta

Amazônica. Apesar da grande riqueza nos ecossistemas, os municípios do Amazonas apresentam baixo índice de IDH - índice de desenvolvimento humano, sendo Manaus, a cidade com o melhor índice de desenvolvimento humano do Estado. Manaus possui atualmente uma população de 1,803 milhão de habitantes, sendo a sétima cidade mais populosa do Brasil (IBGE, 2010) com uma área de 11.401 km<sup>2</sup>, e com alto índice de pobreza. (IBGE,2010).

Nos últimos dez anos, Manaus deixou de ser uma cidade de médio porte e transformou-se em uma metrópole regional e, assim como a maior parte da população brasileira concentra-se na área urbana dos municípios, o Estado do Amazonas apresenta cerca de 70% dos habitantes vivendo na capital. Além disso, Manaus enfrenta graves problemas no espaço urbano e em seus usos e apropriações. O espaço urbano da cidade de Manaus assiste a um confronto entre diversos agentes econômicos e sociais. De um lado os condomínios fechados ou “enclaves fortificados” que pretendem se proteger da parcela mais pobre da população e de uma possível violência. Do outro, a maioria da população vivendo na ilegalidade do espaço urbano: periferia, palafitas e ocupações nas beiras de rios e igarapés. (AGINO. Cora, 2012, p.12).

No município de Manaus, não são raros os loteamentos que sequer atendam às exigências da lei federal do Parcelamento do Solo, legislação municipal e Código de Obras e Edificações, no que se refere à metragem dos lotes, aos espaços verdes, à área de circulação, de lazer e equipamentos sanitários, necessários ao atendimento das condições mínimas de saúde pública da população. (PORDEUS, 2004, p.9) Adentrando na análise do plano diretor, é essencial ressaltar que o primeiro plano diretor de Manaus é de 1968, denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Local e Integrado. Ele foi criado pela Lei municipal nº 1.033, quando a maior parte dos municípios brasileiros ainda não possuía planos urbanísticos.

Este plano já estabelecia o zoneamento, a infraestrutura viária, o loteamento e a regulamentação das edificações deste município. O atual plano diretor foi estabelecido pela Lei municipal nº 671 de 04 de novembro de 2002.

O plano diretor vem sofrendo um processo de revisão fundamentado em três fases. Na primeira, foi criada uma comissão de revisão do plano diretor pelos órgãos técnicos da prefeitura de Manaus. Na segunda fase houve um seminário intitulado: “Manaus: novos desafios para um desenvolvimento urbano ordenado”, com a participação da sociedade e de técnicos da prefeitura. Por fim, o terceiro momento foi

composto por uma audiência pública, em que a sociedade poderá decidir quais propostas elaboradas pelo poder público e pela população serão encaminhadas à câmara de vereadores. O plano diretor do município de Manaus apresenta como estratégia econômica e social para o desenvolvimento do município: a valorização de Manaus como metrópole regional; a qualificação ambiental do território; a promoção da economia; a mobilidade em Manaus; o uso e a ocupação do solo urbano; a construção da cidade e da gestão democrática (art. 2º do Plano Diretor de Manaus). (Lei O sentido do plano baseia-se, portanto, na promoção do desenvolvimento sustentável e na integração de Manaus com a região Norte e o contexto nacional, valorizando este município como metrópole regional.

Alguns problemas no plano diretor de Manaus são facilmente detectáveis, como a ausência de definição de prioridades de investimentos no plano diretor de Manaus. Quanto ao orçamento do município, o plano diretor prevê a implantação do orçamento participativo como elemento da descentralização orçamentária. Prevê, ainda, que o Sistema Municipal de Planejamento Urbano deverá elaborar e coordenar a execução integrada de planos, programas e projetos necessários à implementação do plano diretor urbano e ambiental de Manaus, articulando-os com o processo de elaboração e execução do orçamento municipal.

Outro problema é a utilização de apenas um tipo de linguagem, que é excessivamente técnica, dificultando seu acesso à população. Se confrontada a linguagem do plano diretor de Manaus diretamente com a cartilha produzida pelo Instituto Pólis sobre a elaboração do plano diretor na Amazônia, torna ainda mais clara a deficiência no processo de transmissão de informação. Um texto mais sintético, que seja de conhecimento da população e que possibilite que ela desenvolva o acompanhamento da execução do plano diretor, costuma ser mais eficiente do que um plano de excelente qualidade técnica, mas incompreensível para a maior parcela da população (MORETTI, 2007).

O acesso à informação relaciona-se à difusão, à fonte e ao conteúdo da informação. É importante que as prefeituras divulguem as informações em meios diversificados como panfletos, outdoors, internet. Uma possibilidade inclusiva de participantes pressupõe a multiplicação de formas de participação, com o auxílio da internet e de novas tecnologias, que podem dar voz a novos atores sociais. Isto se relaciona à quantidade de informação disponível.

Na parte que diz respeito ao conteúdo há o que Boaventura de Sousa Santos chama de choque de conhecimentos rivais, pois há o conflito entre utilizar a linguagem técnica ou a linguagem prática dos cidadãos comuns. Se a única forma de linguagem for a técnica de nada adianta a informação estar disponível, pois está só será compreensível aos técnicos e não será inteligível a maior parte da população. Logo, o fato da informação estar disponível não significa que ela esteja acessível.

Ao se falar em participação, a acessibilidade à informação constitui um ponto importante, já que a participação popular tem como pressuposto o respeito ao direito à informação, ou seja, a qualidade da informação transmitida. Há, ainda, a necessidade de ações afirmativas que facilitem a participação dos grupos mais excluídos, que geralmente têm ciência dos principais problemas da cidade e não são ouvidos no espaço público. Na cidade de Manaus estes grupos são bastante heterogêneos, incluindo os moradores das periferias, os ribeirinhos e os diversos povos indígenas. (AGINO, Cora, 2015, p.15)

O acesso à informação e o entendimento das mensagens é imprescindível para que os cidadãos tenham condições de participar ativamente no processo democrático de construção da cidade. A gestão democrática da cidade pode ser entendida como "forma de planejar, produzir, operar e governar as cidades submetidas ao controle e participação social", destacando-se como prioritária a participação popular.

A democracia participativa aproxima-se da democracia de alta intensidade, que segundo Boaventura (2007, p. 62) "é substituir relações de poder por relações compartilhadas." Este tipo de democracia possibilita que atores sociais que antes assistiam a tomada de decisões como espectadores, se tornem sujeitos das decisões democráticas e, ainda, permite a aprendizagem entre pessoas pertencentes a distintos grupos políticos e classes sociais. Deste modo, a equipe do Executivo aprende a se comunicar em uma linguagem não técnica e a realizar traduções culturais, ao mesmo tempo em que tem que argumentar todas as suas decisões. Por outro lado, os cidadãos passam a compreender melhor as técnicas, a organização da cidade e o seu papel enquanto sujeitos políticos na administração dos problemas urbanísticos da cidade.

Deste modo, uma cultura tecno burocrática pode vir a se transformar em uma cultura democrática. O controle social e a participação da população e de associações representativas dos diversos segmentos da sociedade são condições essenciais para a conquista e o reconhecimento de direitos, para a implantação de políticas públicas

que incorporem os grupos excluídos e para a criação de referências mais igualitárias e inclusivas para as cidades. Por meio do exercício do controle social, através do acompanhamento da execução de projetos e programas de desenvolvimento urbano, as organizações populares participam da gestão das cidades, daí o nome de gestão democrática das cidades.

A participação democrática impõe desafios para a sociedade e para os gestores públicos. O processo de democratização e descentralização das cidades deve, sobretudo, reconhecer as particularidades das relações da cidadania com seus territórios; as novas configurações e dinâmicas regionais; a existência da tensão entre a legalidade e a ilegalidade na apropriação do solo urbano; a existência de conflitos nos processos que envolvem decisões e negociações públicas.

O plano diretor de Manaus, em seu primeiro artigo, estabelece que o desenvolvimento urbano e ambiental deste município tem como premissa o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Orgânica do Município, de forma a garantir a gestão democrática, participativa e descentralizada da cidade. Entre as estratégias de desenvolvimento propostas pelo plano diretor urbano e ambiental de Manaus para o desenvolvimento do município está inserida a gestão democrática. O plano prevê a criação de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que na realidade já existe há vinte e cinco anos e teve suas atribuições modificadas no plano diretor.

Além dos conselhos, a única forma de participação prevista no plano diretor são as audiências públicas. Estas são obrigatórias para a aprovação dos seguintes instrumentos: plano de ocupação do território, zoneamento ambiental municipal, plano integrado de transporte, plano de proteção das margens dos cursos d'água, macroplano da orla fluvial rios Negro e Amazonas, plano de saneamento ambiental, plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, plano de alinhamento e passeio. Outras formas de consultas públicas como os plebiscitos, referendos populares e as conferências das cidades não estão previstas no plano diretor de Manaus. O plano de Manaus prevê a implantação do orçamento participativo como elemento da descentralização orçamentária, mas não indica as instâncias de participação social. O orçamento participativo, previsto no plano diretor, foi implementado sob o nome de Orçamento Democrático (OD). A metodologia da participação utilizada consiste em quatro etapas. Em primeiro lugar são realizadas assembleias, onde a população elege seus representantes. Em seguida, ocorrem

plenárias distritais para a escolha de delegados e obras prioritárias. Na terceira fase é realizado o Fórum Municipal de Delegados, onde se define os investimentos serão aplicados prioritariamente no município e, por fim, o Plano de Empreendimentos, resultado do Fórum, é entregue pela prefeitura à câmara de vereadores. Em 2008, por exemplo, segundo a prefeitura de Manaus, foram destinados 30% dos recursos a serem utilizados em investimentos na cidade ao OD, o equivalente a 32 milhões de reais.

O plano diretor de Manaus pretende a integração entre os órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas no Plano Diretor na execução dos planos, programas e projetos a ele suplementados. Contudo, não menciona de que forma se dará esta integração. Os Conselhos que estão funcionando em Manaus são: o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal de Esporte, Conselho Municipal de Contribuintes, além do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Este último será objeto de análise mais detalhada.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) possui caráter deliberativo. Este conselho possui diversas atribuições, entre elas a de implementar e revisar o plano diretor. Outras atribuições estão elencadas no artigo 130 do plano diretor de Manaus: formular estratégias e políticas urbanas; articular o plano ao orçamento municipal, aperfeiçoar os procedimentos de consultas prévias nos órgãos municipais de licenciamento; estabelecer o fluxo contínuo de informações entre os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Planejamento Urbano; promover e apoiar a formação de conselhos comunitários de gestão urbana, ampliando e diversificando as formas de participação no processo de planejamento e gestão da cidade; entre outras. Na prática observada através das atas deste Conselho, sua atribuição real tem sido a de promover o licenciamento de obras com aplicação de alguns instrumentos como outorga onerosa de construir e estudo de impacto de vizinhança. Todas as outras atribuições ficaram prejudicadas no período analisado.



A falha mais significativa na implementação do plano diretor de Manaus foi a ausência de participação popular em importantes instâncias deliberativas. Afinal, se a participação é só de órgãos públicos, a democracia continua a ser a representativa, já que a participação não alcança outros setores da sociedade.

O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano veda de forma indireta a participação da população, pois não insere grupos sociais importantes na discussão da cidade, como os movimentos sociais e os movimentos indígenas. Além disso, o regimento dispõe que “poderá admitir membros convidados”, mas que estes não poderão votar ou manifestar-se sobre o voto dos conselheiros.

Deste modo, grupos excluídos da sociedade são impedidos de participar e de promover a construção de uma cidade mais igualitária, a começar pelo processo de debates. A ausência de transparência na divulgação das atas das reuniões do conselho e na falta de publicidade para que a população participe das reuniões constitui outro traço marcante da “gestão democrática” da cidade de Manaus.

### 3 A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS (PROSAMIM) NA CIDADE DE MANAUS.

Para que haja harmonia entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental, principalmente tendo Manaus como referência, é importante pensar na canalização dos principais igarapés da cidade com o intuito de melhorar o índice de desenvolvimento humano dos habitantes da cidade. Nesse sentido, foi criado o programa de saneamento dos igarapés na cidade, o PROSAMIM.

Ocorreu durante a concretização do PROSAMIM a canalização de alguns igarapés da cidade de Manaus. Este projeto de grandes proporções urbanas que mudou a paisagem urbana de Manaus foi financiado pelo Banco de Desenvolvimento Internacional, o BID, que tem como uma de suas metas o desenvolvimento das questões sociais na América do Sul. Tal financiamento é muito importante para a cidade de Manaus, tendo em vista o impacto social para a população mais carente da cidade que sofre com as questões ambientais, envolvendo principalmente o ciclo hídrico. O PROSAMIM ganhou corpo jurídico com a Lei 2.039 /2004 decretado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 1º O artigo 1º da Lei n. 2.939, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Habitação - FEH, com o objetivo de promover, incentivar, apoiar, custear ações na área de habitação, desapropriar, indenizar,

efetuar permutas de imóveis e financiar moradias de interesse social para a população residente na área de atuação do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM e o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, e demais áreas assim consideradas, para fins de execução das ações relativas à Política Estadual de Habitação.”

O projeto PROSAMIM direcionou seu objetivo para as populações mais carentes, promovendo a canalização dos igarapés em alguns bairros da cidade. No entanto, faltou o tratamento das águas nesses pequenos rios. Isso significa que a meta de se melhorar de forma significativa a vida das populações mais necessitadas não foi atingida. Pode-se afirmar que o capitalismo tem se mantido sobretudo devido à produção do espaço, sendo que esse espaço produzido é um espaço urbanizado. Nesse sentido, a urbanização é concebida como nível mais imediato em que as pessoas experimentam, vivenciam e reagem às mudanças que afetam suas vidas.

Destaca-se que o processo de urbanização pressupõe uma diversidade de atores que apesar de suas peculiaridades vão moldando os espaços urbanos. A afirmativa de Souza, 2010; Marques e Torres 2004 que apesar das diferenças entre as classes sociais todos convergem para a formação do espaço urbano. Conceitos como revitalização, requalificação e reurbanização tornaram-se presentes nos debates das grandes cidades.

Nessa perspectiva de harmonizar o urbano e o natural, o projeto PROSAMIM Manaus nasceu como uma proposta de desenvolver a cidade a partir de seus cursos d'água com proposta de revitalizar e urbanizar área considerada insalubre e degradada em ambiente seguro e saudável para seus moradores.

Os gestores públicos e aqueles que vivem à margem da malha hídrica devem incluir ideias de ações de preservação ambiental ao planejar o crescimento da cidade. No Estado do Amazonas concentra-se a maior reserva de água doce superficial do mundo em quantidade e vazão.

Contudo na capital amazonense as águas urbanas das sub-bacias encontram-se extremamente poluídas. O sistema de gestão ambiental deveria ter como meta a tarefa árdua de reverter o estado crítico que se encontram os igarapés que cortam a malha urbana. Esses cursos hídricos, outrora objeto de orgulho dos manauaras, hoje se veem transformados em esgotos a céu aberto e quando implementado o programa para a construção dos apartamentos populares o que se observa é que muitos foram aterrados de uma vez somente restando na lembrança e em fotos antigas.

O crescimento insustentável do município de Manaus não difere da realidade das demais metrópoles brasileiras e seguiu um modelo de crescimento e não de desenvolvimento. As consequências do crescimento têm afetado a todos sem discriminação e fronteiras. Apesar de todos sofrerem as consequências, grande parte da sociedade permanece omissa diante dessa situação de degradação hídrica. (Machado; Zaneti; Higuchi, p. 2, 2019).

Se por um lado pouco fazem para reverter tal cenário, por outro pouco procuram de modo efetivo cobrar das autoridades o compromisso de uma gestão sustentável.

O fato de o meio ambiente e o estilo de vida urbano estarem intrinsecamente relacionados, não faz com que eles se anulem. A vida urbana deve respeitar o ambiente onde ela acontece. Conhecimento é algo extremamente importante para que cidade e recursos naturais possam coexistir. Faz-se necessário um estudo de toponímia, para demonstrar a importância da cidade e dos cursos d'água como elementos constituintes da vida das pessoas.

As questões toponímicas exigem um estudo que ultrapassa as necessidades econômicas e urbanas. Os planejadores territoriais devem pensar nas diferentes facetas do espaço, para atender suas populações que moram nos lugares e devem pensar sempre na qualidade de vida das populações e dos lugares onde as mesmas estão. A noção de sustentabilidade, por sua vez, implica uma necessária inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de um desenvolvimento, respeitando a capacidade de suporte dos ambientes (Hogan 1993), sejam estes construídos ou naturais, conforme afirma Hogan (1993)

A reflexão em torno das práticas sociais num contexto urbano marcado pela deterioração permanente do ambiente construído e do seu ecossistema não pode prescindir nem da análise dos fatores determinantes do processo e nem dos atores envolvidos e das formas de organização social, que potencializam novos desdobramentos e alternativas de ação numa perspectiva de sustentabilidade. (Costa Neto; Tello; Costa; Viana; Alves; Buhning, p. 668, 2010)

A noção de sustentabilidade apontada é a palavra-chave para a harmonia entre urbanidade e qualidade de vida. Neste sentido podemos incluir a preocupação com os cursos d'água, que é uma constante em Manaus e na Amazônia.

Com sua peculiaridade que lhe é característica os rios da Amazônia são elo de ligação dos lugares como diz o poeta Rui Barata "Esse rio é minha rua", são meios de circulação, de ocupação e de formação das cidades, os rios são as estradas da Amazônia. Neste ponto destaca-se que as margens dos rios foram e são espaços de convivência por vezes perpetuados numa relação cultural e de sobrevivência com a

pesca. Estabelecer-se ao longo nos rios e igarapés manauaras representava a própria sobrevivência em muitos casos principalmente dos menos abastados.

Segundo Souza (2018) a Amazônia não é a única que tem moradias chamadas palafitas em outras regiões brasileiras é possível verificar casebres em áreas de mangue conforme a geografia do lugar. Ambientes fluviais que sofreram e sofrem com a ocupação desordenada e falta de infraestrutura que visivelmente está ausente do saneamento básico, tratamento de esgoto doméstico, coleta de lixo, tudo sendo despejado nas águas que circundam essas comunidades com essas características.

As ocupações desses espaços ocorreram sem que os rios, igarapés e lagoas fossem considerados como elementos fundamentais para a qualidade de vida da população, sendo esses ambientes considerados muitas vezes, contrariamente à fundamental importância de outrora, elementos a serem superados (Souza, p.14, 2018).

Assim, pensar em Manaus é pensar na associação entre espaço urbano e espaço natural. Nada mais natural na Amazônia que suas estradas de rios, de cursos d'água. Não é possível desassociar a cidade de seus igarapés, na constituição do seu sítio urbano, que faz parte do cotidiano dos seus moradores.

O espaço urbano pode ser caracterizado por aglomeração de indivíduos, atividades e edificações. As cidades a todo momento são impactadas com processos novos de reconfiguração espacial como afirma Rabello; Rodrigues (2016, p.82). Essa reconfiguração não é propriamente negativa e sim complexa com seus múltiplos atores sociais e problemáticas decorrentes dessa reconfiguração.

E não é diferente com Manaus que nas últimas décadas vem sofrendo mudanças na sua paisagem urbana devido ao seu crescimento desordenado. Surgiram novas favelas e as invasões são uma constante. (Rabello; Rodrigues, p. 82, 2013)

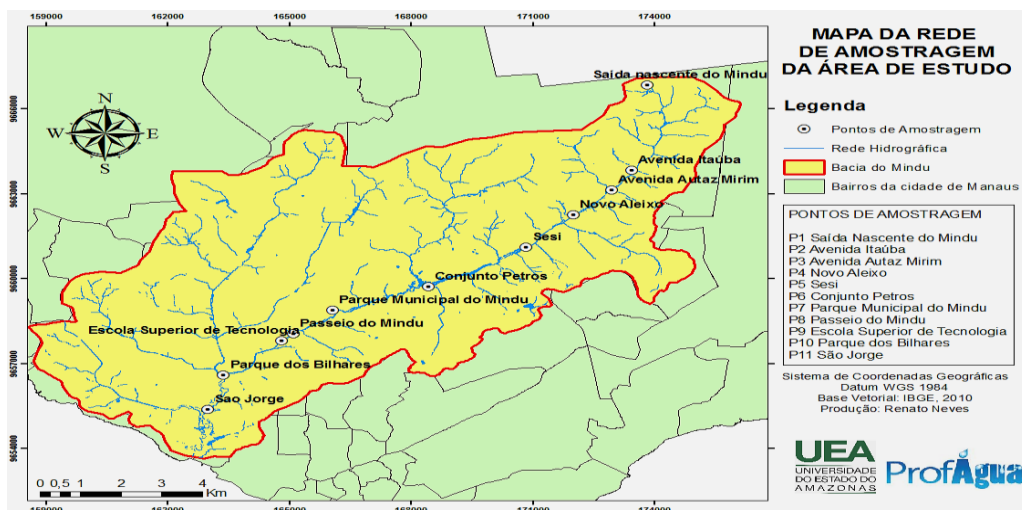
Não se pode falar de reconfiguração espacial de Manaus sem se falar da Bacia do Mindu. O Igarapé do Mindu, é o maior igarapé em extensão do município de Manaus, tem sua nascente localizada no Bairro Jorge Teixeira, Zona Leste, percorrendo a cidade no sentido Nordeste-Sudoeste, apresentando três trechos distintos: curso superior, médio superior e baixo curso.

A cidade Manaus é banhada pelo Rio Negro que expandindo-se adentraram na terra firme entre as principais bacias hidrográficas da cidade como a de São Raimundo e do Educandos-Quarenta. Essas duas bacias abrangem os bairros mais antigos da capital que no início de sua formação têm em comum serem ocupadas por população de baixo poder aquisitivo que resultou em habitações em parte do bairro em forma de

palafitas margeando os igarapés. Ressalte-se aqui que os rios não são inertes de forma que existe o período de estiagem e o período das chuvas, neste ciclo de seca e inundação conforme a natureza é possível perceber nessas comunidades o aparecimento de pequenos campos de futebol, pequenas plantações e criação de pequenos animais para o consumo. No entanto, é também no período da estiagem que a beleza do modo de vida ribeirinho e da arquitetura das palafitas fica comprometida com a exagerada quantidade de lixo acumulado abaixo das habitações.

Cenário desastroso, de grande impacto socioambiental responsável não apenas pela subtração do belo da paisagem amazônica, expressa no modo de vida ribeirinho; mas, sobretudo, no aumento dos índices das doenças de veiculação hídrica, como leptospirose, hepatite A e enfermidades diarreicas agudas, causadoras dos elevados índices de mortalidade na região, segundo estatísticas publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Amazonas (Batista, p. 34, 2012).

**Figura 1:** Maior igarapé de Manaus – Bacia do Mindu.



**FONTE:** [www.uea.edu.br/profagua](http://www.uea.edu.br/profagua). acesso em 04.05.2023

A historiografia de Manaus revela, de acordo com o que se observa na figura 5, que a cidade cresceu trazendo consequências para seus mananciais hídricos. Já que a vida gira em torno de inúmeros corpos d'água, esses corpos podem ser bem-tratados ou maltratados. No caso de Manaus, os cursos d'água foram tratados depositários de lixo e outros detritos.

Nesse contexto podemos abrir um parêntese para a Educação Ambiental pois através dela é possível formar o estudante para desempenhar o papel de cidadão frente às questões ambientais e de preservação do ambiente em que atua.

A educação ambiental não poderá ser descartada uma vez que é elo de ligação das relações cotidianas nos espaços não formais da sociedade como afirma Munoz e Leff (2003). A educação ambiental tem papel preponderante na valorização dos

saberes da comunidade e tenta a todo custo a conscientização de equilibrar as ações humanas à preservação.

O crescimento populacional e econômico vem gerando grandes mudanças e alterações no ambiente. Em virtude dessas mudanças geradas pelo próprio homem, afetam-se o modo de vida no planeta e surgem consequências que influenciam todo um ecossistema. (Vieira; Brito; Teixeira, p. 2, 2012).

Sem dúvida, não se pode falar de sustentabilidade sem educação ambiental. Além de ações práticas, como a limpeza dos cursos d'águas, o poder público precisa agir no sentido de atingir o cerne da questão: o coração do cidadão. As escolas e os educadores são os meios para um processo de conscientização que pode promover comportamentos de sustentabilidade.

A importância da Amazônia para o Brasil é indiscutível. Diante deste cenário, rios e igarapés tornam-se fundamentais para manter e sustentar o equilíbrio dos ecossistemas formados por este bioma. Entretanto, ainda há arestas abertas para que a cadeia deste ecossistema funcione. Em termos geográficos, a Amazônia ocupa quase a metade do território do Brasil, além de áreas territoriais nos países da América Latina. (Santos, p. 17, 2019)

A consciência da grandeza da Amazônia deve instigar ações de sustentabilidade. Portanto, as comunidades que vivem na capital do Amazonas devem reconhecer a importância das águas no ciclo de vida amazônico. Longe de ser lugar de descarte de lixo e de outros dejetos humanos, os mananciais hídricos são fonte de vida, tanto para humanos quanto para a fauna e flora do ambiente em que se vive. Segundo Santos Alves (2019) as ações do homem atuam de forma negativa no ambiente destacando os cursos. Não é raro observar com frequência em todo o país diversos problemas relacionados à degradação ambiental como inundações, poluição dos cursos d'águas, doenças de veiculação hídrica, perdas de bens materiais e até mesmo de vida, reduzindo a qualidade de vida de uma grande parcela da população. Destaca-se que as ações do homem nas bacias hidrográficas não estão relacionadas apenas ao impacto que ocasionam danos no ambiente, existem políticas e ações da sociedade civil que ao contrário favorecem o bom funcionamento do meio. É possível afirmar que a urbanização sem acompanhamento especializado colabora para alguns danos ambientais ocorridos nas grandes cidades.

O rápido crescimento urbano causa uma pressão significativa sobre o meio físico, poluição atmosférica, do solo, das águas, deslizamentos, inundações, etc., estes são alguns dos exemplos que podem ser citados culminando em um cenário onde as aglomerações possuem altos índices de ocupação

informal, carente de infraestrutura e serviços, caracterizando os assim chamados assentamentos urbanos precários (Santos; Alves, p. 2, s.d)

### 3.1 A baixa relevância da questão ambiental na definição das linhas mestras de atuação do Prosamim.

Crescimento populacional e avanço urbano trazem sem dúvida impactos ambientais significativos. Não se pode negar os problemas que existem dentro da malha hídrica da cidade de Manaus. Tais problemas devem ser analisados por uma equipe multidisciplinar, sendo necessária uma visão holística sobre esses corpos d'água para entender as situações neles existentes.

A cidade nem é naturalmente construída e nem é produto de geração espontânea. Para Henry Lefebvre (1991, p. 103) a cidade não é produto só da organização do capital e seu respectivo reflexo no espaço urbano, mas a cidade é também um produto cultural, que não deve ser relegado somente ao plano da concepção do capitalismo, que estrutura os espaços urbanos em função do seu modo de produção. O direito à cidade é o direito à vida urbana que não é construída unicamente pelo capital (Lefebvre, 1991, p. 117), mas também por todos aqueles que moram na cidade, e que deixam nela as suas marcas.

O direito à cidade é uma prerrogativa da vida em sociedade. No entanto, não é só a lei do capital que rege tal direito. Uma consciência voltada para a sustentabilidade deve coibir comportamento abusivo de desrespeito para com o meio ambiente. A figura 8, comprova o grau de descompromisso para com as ações de sustentabilidade observado nos igarapés urbanos de Manaus. Os dados se concentram na bacia do Mindu, mas a realidade é a mesma em relação aos demais cursos hídricos da cidade.

No cenário atual não é possível dissociar da dimensão ambiental da questão urbana visto que diferentes atores e diversos interesses compõem esse quadro. Aliás, o discurso ambiental tem servido como um importante instrumento legitimador dos processos de intervenções urbanas, já que não há quem se posicione de forma contrária. (AZEVEDO. p 16 ,2008)

### 3.2 A concretização do Prosamim: características e objetivos do programa.

De modo geral, o PROSAMIM é um programa de urbanização que foi criado em 2003 em Manaus com recursos públicos e empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Enquanto iniciativa instituída o programa objetiva ajudar na solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a cidade de Manaus e seus habitantes, especificamente aqueles que vivem abaixo da cota de 30m

de inundação, tomando como referência o nível do Rio Negro (O programa, 2015). Através do programa, desde 2006, ocorre a implementação do programa denominado PROSAMIM I que consistiu na retirada das palafitas nas margens dos igarapés de Manaus para a construção de parques e conjuntos habitacionais que foram se erguendo no mesmo lugar onde antes existiam moradias tipo palafitas, “Palafitas são moradias que acompanham o ciclo das águas da região da Amazônia devido a sua sustentação por estacas de madeira na vertical, na profundidade do igarapé”. (Meneghini, 2012).

Estima-se que antes do PROSAMIM, somente nos igarapés da Bacia do Educandos, moravam aproximadamente 7 mil famílias, totalizando 36.000 pessoas em palafitas (Rossin, 2008).

Segundo dados (GOES, 2012) até 2012 foram beneficiadas 69.640 pessoas pelo programa num total de construção de 2.001 moradias populares

Atualmente existem dois tipos de assentamentos das famílias que habitam as margens dos igarapés. Ou se assentam essas famílias para lugares longe do centro da cidade a exemplo dos Conjuntos Nova Cidade e João Paulo II ou se reassentam no mesmo bairro construindo apartamentos populares sobre os antigos igarapés. Os moradores que inicialmente não aceitaram a nova moradia é oferecida indenização para que saiam da área e não causem entraves ao projeto governamental. No início do programa o valor era de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em forma de indenização.

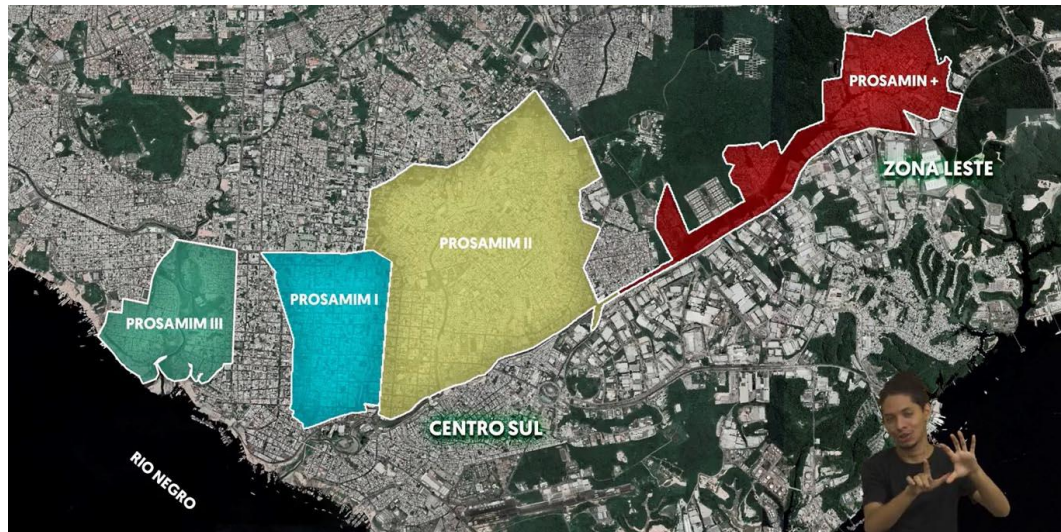
Esse programa movimentou toda a cidade a partir de sua implementação. Entendemos que o advento do Prosamim mobilizou, por toda a cidade, uma série de obras por parte do Governo do Estado do Amazonas, na medida em que engendrou a construção de conjuntos residenciais e parques urbanos em diferentes zonas da capital além de deslocamentos de famílias das margens dos igarapés tanto para unidades habitacionais no próprio centro da cidade e em bairros vizinhos como para casas populares na zona leste. (Goes p.13, 14, 2016)

Com o intuito de melhorar a moradia da população que mora no entorno dos cursos hídricos de Manaus, o poder público providenciou através do projeto Prosamim a construção de estruturas habitacionais modernas, no lugar das precárias casas na forma de palafitas, estruturas habitacionais tradicionais dos ribeirinhos das calhas dos rios da Amazônia.

A desigualdade social e o uso inadequado dos recursos naturais são fatores que comprometem a sustentabilidade social. Até porque, conforme explica Arantes (2000, p. 26) (o PROSAMIM e a Sustentabilidade Social, p.63, s.d.).



**Figura 2:** Construção de moradia na Zona Leste pelo poder público



**FONTE:** amazonasatual.com.br/governo-anuncia-construcao-de-moradias-para-648-familias-na-zona-leste-de-manaus. 12/07/2021.

Tendo a meta de sanar o déficit de moradia, o poder público com o projeto Prosamim começa a construir apartamentos nas áreas mais pobres da cidade de Manaus para a população de baixa renda. Uma das áreas atendidas pelo projeto é a invasão da Sharp, na zona leste da cidade, que tem o maior índice de pessoas de baixa renda, segundo dados locais.

Com isso, houve ampliação do espaço urbano, com efeitos positivos (geração de emprego e renda) e efeitos negativos no meio socioambiental, visto que houve proliferação dos assentamentos precários às margens dos igarapés, encostas e zonas periféricas da cidade e/ou inadequadas à moradia, inclusive áreas da floresta. Decorrente disto a população vivia em locais desprovidos de acesso adequado aos serviços urbanos, de saúde e de educação, isso agravou-se com o segundo grande boom econômico do Amazonas: A Zona Franca de Manaus que inchou a cidade a partir da década de 70. Com o custo alto dos alimentos na capital amazonense devido à dificuldade de logística resta evidente que a camada mais marginalizada prioriza o alimento ao invés da habitação formando os chamados:

“aglomerados subnormais”, com baixa qualidade de vida. Este contexto remete a um estudo mais detalhado sobre os assentamentos precários na cidade de Manaus, de modo a caracterizar e mapear os assentamentos efetivamente existentes. Isso leva a indagar: como são caracterizados os assentamentos precários da cidade de Manaus? Qual a tipologia desses assentamentos? Enquadra-se aqui o desafio de levar a população dos assentamentos precários a conquistar uma habitação que revele uma melhor qualidade de vida, o que depende, a priori, da elaboração de políticas públicas. (Maciel, p. 249, s.d.).

Sendo assim, as questões das moradias só se agravaram com o crescimento da cidade, tendo a mesma de se expandir através da construção de moradias populares, sobretudo na zona leste da cidade, onde se concentra boa parte da população manauense. Foi nesse contexto demográfico que a invasão da Sharp surgiu. Essa zona aparece para a população como uma dinâmica da vida urbana. Desse modo, a área foi selecionada para receber a implementação das ações do Prosamim com a parceria do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Ao longo da trajetória de movimentos sociais por moradia e do desenvolvimento e crescimento das cidades, observamos que as expressões da questão social são intensificadas nesse processo que, em sua maioria, configura-se pela ausência de ações do Estado voltadas para as políticas de habitação e Manaus não é diferente das outras cidades. (Gohn, 2010)

Com o PROSAMIM Manaus, o déficit de moradia diminui na cidade. Mas, em função do crescimento da cidade de forma desordenada, existem muitas áreas como vemos na figura acima que têm deficiência de moradia para a população. Como já citamos, uma das zonas da cidade que mais cresce é a zona leste. Segundo Assad essa urbanização constante não é característica exclusiva das capitais amazônicas podendo verificar grande expansão e fluxo migratório em todo o Brasil, como consequência as cidades brasileiras passaram por um intenso processo de desigualdades sociais vistas a olho nu.

Dezenas de milhões de brasileiros não têm tido acesso ao solo urbano e à moradia senão através de processos e mecanismos informais – e frequentemente ilegais -, resultando em um habitat precário, vulnerável e inseguro. Favelas, loteamentos e conjuntos habitacionais irregulares, loteamentos clandestinos, cortiços, ocupações em áreas públicas, nas encostas e beiras de rios – essas têm sido as principais formas de habitação produzidas diariamente nas cidades brasileiras, pela maior parte de nossos moradores urbanos. (Assad, p.6, s.d.).

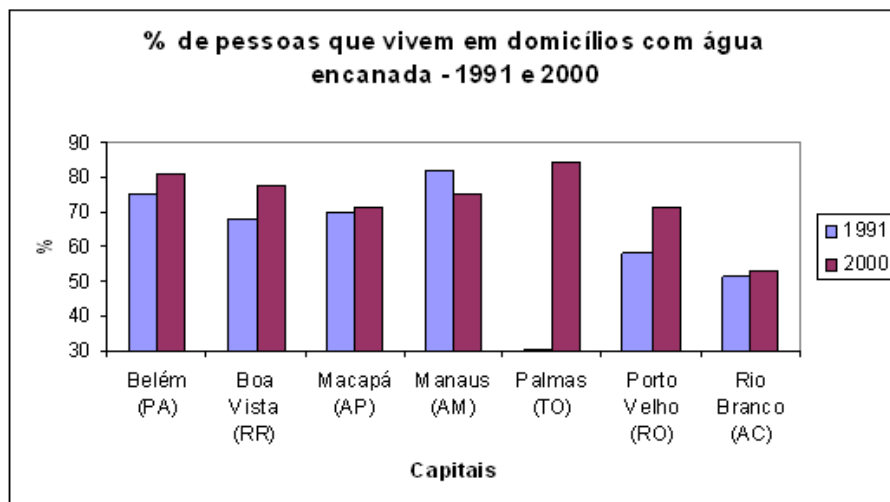
Um dos problemas apontados no crescimento urbano de Manaus está associado ao crescimento horizontal da cidade, abrindo espaços para invasões na cidade e o surgimento de bairros precários na cidade, o que estimula o aumento da população não autóctone.

Para Araújo (2005) o processo de construção da cidade de Manaus traz à tona uma realidade urbana voltada para a tecnologia através do polo industrial exportando e produzindo para o país todo por outro lado expõe uma ferida social da exclusão social através do que autor denomina de cidades operárias de segregação social nesse momento perde-se. O que acaba por constituí-lo como um espaço em

permanente mutação (SANTOS, 1997). Essa mutabilidade impõe para aqueles que o analisam e tomam decisões sobre a melhor maneira de geri-lo um questionamento permanente – que pressões e que demandas a cidade tem gerado? (Costa; Schmitt, p.3, s.d.).

O crescimento desordenado da cidade implica novas áreas que devem ser atendidas pelos serviços públicos. Isso sem dúvida compromete o avanço das políticas públicas em toda a extensão territorial municipal. A figura 03 apresenta dados sobre a oferta de água potável nas capitais dos estados, que sofrem em função do crescimento desorganizado. Na cidade de Manaus não é diferente.

**Figura 3:** Falta de água nas capitais do norte de abrangência.



**FONTE:** Oliveira e Costa. 2007.

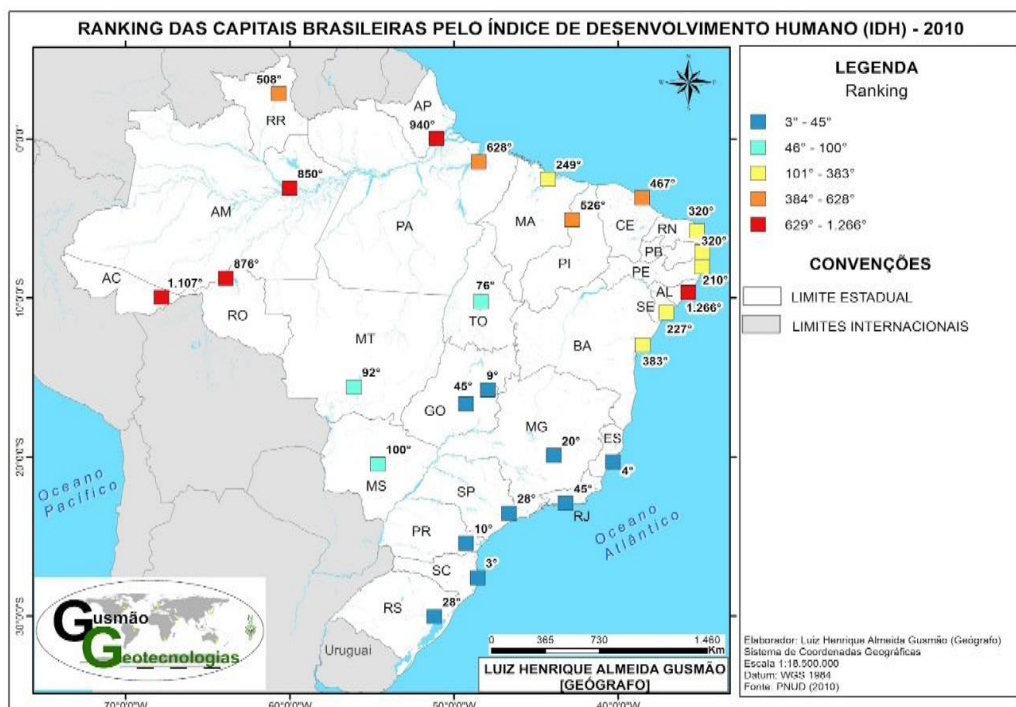
Como se observa, um dos serviços afetados pela precariedade no planejamento diretor de desenvolvimento urbano é o serviço de abastecimento de água. Manaus não foge à regra, com o seu crescimento urbano sem respeito à preservação dos mananciais hídricos.

A escassez de moradia é percebida como manifestação da desigualdade implantada pelo capitalismo enquanto sistema de produção. Porém, a penúria habitacional só se constitui em problema quando afeta a produção ou a reprodução da força de trabalho. A questão habitacional no Brasil é um problema para a classe trabalhadora e as saídas têm sido variadas e criativas como favelas, cortiços, casas de cômodos, palafitas, vilas e parques proletários, casas de conjuntos habitacionais e moradias autoconstruídas em subúrbios etc. (Soares, p.15, 2011).

Através da figura abaixo, notamos o índice de desenvolvimento humano (IDH) das capitais do norte do país. Tal índice traz sensíveis impactos para os serviços públicos dos tecidos urbanos.

Os serviços públicos são distribuídos de forma desigual no país e nas cidades. Serviços como o de luz, de água e de transporte público tornam-se mais precários com o crescimento urbano desorganizado. Isso se reflete diretamente no IDH, ou seja, na qualidade de vida dos habitantes da cidade. Conforme vemos no mapa abaixo, o IDH das cidades no país é discrepante. Censo mais recente de 2022 aponta Manaus é a capital mais populosa da região norte conforme Censo 2022. ( [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)). A capital amazonense tem atualmente 0,711 de pontuação de IDH, sendo um dos mais baixos do país ocupando a 18 posição nacional em contraste com a potência econômica que é a Zona Franca de Manaus.

**Figura 4: IDH do país.**



**FONTE:** Gusmão.2017.

Tendo em vista o desenvolvimento urbano no país, as cidades brasileiras não acompanham os serviços públicos para atender a necessidade de seus habitantes. Com isso, são gerados inúmeros problemas para suas populações.

A Amazônia, localizada na porção mais setentrional do país, participa amplamente da massa continental sul-americana - o Heartland, se relacionando com países fronteiriços Andinos e Caribenhos (Becker, 1974). Sua posição equatorial e sua imensa massa florestal dificultaram historicamente as ligações terrestres, principalmente no Estado do Amazonas, onde os rios predominam a estruturação da rede urbana como importantes eixos de penetração e circulação, mas que também contribuem para a dispersão da urbanização (Trindade Junior, 2010).

Dado o crescimento das capitais do norte, Manaus tornou-se uma metrópole chegando a ultrapassar a cidade de Belém. No entanto, a qualidade dos serviços públicos não conseguiu acompanhar o seu crescimento populacional. Pelo contrário, as mazelas sociais cresceram junto com o desenvolvimento urbano.

Manaus, capital do Estado do Amazonas teve sua metropolização, iniciada na década de 2000, acarretou fenômenos urbanos como dispersão, mobilidade e segregação social. Seguindo uma tendência particular das cidades latino americanas no contexto de uma economia neoliberal globalizada, a estrutura urbana tem sido produto da atuação do Estado, do mercado e da sociedade civil. (Pontes, p.3, s.d.).

Na figura, vemos os municípios do Amazonas que compõem a grande Manaus e a sua região metropolitana. A cidade de Manaus é uma das maiores cidades do país, sendo a principal cidade do Norte, ultrapassando a cidade de Belém em população.

O Estado intervém principalmente fornecendo infraestrutura e coordenando ações do mercado por meio de planos e projetos urbanos, enquanto o mercado imobiliário é dominante no processo de coordenação social do uso do solo e na produção da estruturação intra-urbana. (Pontes, p.3, s.d.).

**Figura 5:** Grande Manaus sua constituição.



**FONTE:** [acidadeeurbano.wixsite.com/blog/single-post/2016/09/15/a-metrópole-de-manauas-uma-breve-introdução-e-seus-aspectos-principais](http://acidadeeurbano.wixsite.com/blog/single-post/2016/09/15/a-metrópole-de-manauas-uma-breve-introdução-e-seus-aspectos-principais) (blog a cidade e o urbano) acesso em 10/01/2023.

Apesar de se tornar uma metrópole, Manaus ainda não conseguiu se consolidar como polo de qualidade de vida para todos os municípios. Dessa forma, a capital do Amazonas não conseguiu despontar como cidade plenamente desenvolvida em relação às outras cidades, mesmo em relação às outras cidades de sua região metropolitana. Isso significa que o crescimento econômico só atinge as parcelas mais privilegiadas da população manauense.

A formação do espaço da metrópole de Manaus sinaliza a transformação. A relação tempo-espaço ancorada ao movimento de reprodução da metrópole para além dos seus limites manifesta nos novos conteúdos da periferia o elemento a ser iluminado. Deste modo, a Sociedade Urbana emerge como

problemática espacial da modernidade. A problemática apresenta características importantes no que concerne às novas condições do espaço. A produção imobiliária, nesse sentido, protagoniza e é propulsora dos

Tendo em vista o crescimento da cidade de Manaus, os seus problemas ambientais também aumentaram. Isso se deu em decorrência das intervenções humanas no meio ambiente. Um exemplo disso foi a construção do PROSAMIM.

No caso da cidade de Manaus, mais especificamente no que se trata de seu crescimento urbano, Oliveira (2003) aponta que as margens dos igarapés (denominação regional para “pequenos” cursos d’água) foram utilizadas para ocupação por três razões, sendo uma questão cultural, no qual as pessoas oriundas do êxodo rural tinham mais proximidades com estas áreas, assim criando as palafitas nas margens, visto estarem acostumadas com a dinâmica fluvial, e pela facilidade de ocupação, além da proximidade de áreas mais centrais da cidade. (Louzada; Frota Filho, p. 3, 2018).

É inegável que toda intervenção humana impacta o meio ambiente em qualquer grau da natureza. Assim, é importante verificar os impactos que um programa social como o Prosamim traz para as populações assistidas por tal política pública.

A cidade de Manaus vive um momento de extrema expansão e mudança. A intensa urbanização torna agudos os problemas ditos urbanos como violência, carência de serviços básicos e ainda acrescenta-se o agravante da situação ambiental urbana, como: coleta seletiva, destinação de resíduos sólidos, poluição da água, falta de esgoto, poluição do ar e diminuição das áreas verdes. IBGE (2007).

Sem sombra de dúvidas, de acordo com os estudos já realizados, não se pode desassociar a realidade hídrica do modo de vida urbano de uma cidade como Manaus. Os igarapés são parte intrínseca da vida da população da cidade. Esse aspecto geográfico deve ser considerado nos processos de urbanização da cidade, uma vez que é importante que os moradores de uma dada região criem vínculos com os novos lugares a serem habitados por essa população.

No caso do município de Manaus, tem-se um padrão de ocupação caracterizado pela expansão da rede urbana orientado pelas calhas dos rios (Corrêa, 1987), é possível verificar que essa concentração ocasionou problemas ambientais durante seu processo histórico de urbanização, como a questão das enchentes que são eventos que evidenciam a produção desigual do espaço urbano em Manaus. (Rossin, 2008).

Os ciclos naturais devem ser levados em consideração, quando se propõem estratégias de desenvolvimento. As secas e as cheias da Amazônia são forças naturais que não podem ser menosprezadas. É responsabilidade dos gestores públicos promover desenvolvimento urbano e econômico de acordo com as particularidades regionais, sendo, no caso de Manaus, a preocupação com as

nascentes e outros cursos d'águas. As políticas públicas são, na concepção de Lima Junior (2016), o conjunto de planos e programas de ações governamentais voltadas à intervenção no domínio social, por meio dos quais são traçadas as diretrizes e metas a serem fomentadas pelo Estado, sobretudo na implementação dos objetivos e direitos fundamentais dispostos na Constituição. Assim, está claro que as decisões do governo nas diversas áreas influenciam e muito a vida dos cidadãos e podem ter efeitos positivos ou negativos.

Visto isso, o tema da presente pesquisa é a urbanização de Manaus com ênfase na política habitacional, analisando o papel do Estado e a importância que o Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM) teve para a cidade. Pretendeu-se compreender a dimensão desse programa para Manaus, que conta atualmente com um enorme déficit habitacional e sérios problemas urbanos. (Ferreira, p.19, 2019).

Como foi exposto teoricamente, todo e qualquer plano diretor de desenvolvimento deve levar em consideração os fatores regionais da área a sofrer as ações de urbanização. As questões geográficas devem ter relevância na fase de planejamento urbano. Um plano urbano não pode prescindir das questões ambientais. No que se refere ao planejamento urbano da cidade de Manaus, todo o projeto urbanista na cidade deve ter o elemento hídrico em seu planejamento, levando sempre em consideração as leis ambientais em voga.

A cidade de Manaus enquanto forma e arquitetura seguiu um padrão, eminentemente, de raízes europeias propiciadas pelo capital proveniente do período de fausto do ciclo da borracha (1890–1920). Impulsionada, por esse falso fausto, a cidade de Manaus foi se moldando e se consolidando de acordo com as suas possibilidades, no que Milton Santos (apud Oliveira, 2003) caracteriza como a ordem do possível, ou seja, não há uma lógica, tudo se adapta às condições dadas à sociedade.

Tendo em vista as grandes transformações do espaço urbano na cidade de Manaus no século XXI, podemos falar do programa do PROSAMIM Manaus, afetando as áreas mais periféricas da cidade tendo como o executor o poder público nessas áreas da cidade.

Dessa forma, o que aconteceu e acontece com a cidade de Manaus não foi e não é diferente do que aconteceu em outros lugares, mas em tempos distintos. A cidade, devido à densa rede de drenagem cortada por vários igarapés, foi se moldando na ordem do possível na margem desses cursos d'água, mas com o rápido processo de expansão do tecido urbano a ocupação nas margens dos igarapés, apesar de historicamente ser um produto da população local (ribeirinhos), na visão capitalista, do grande capital imobiliário torna a cidade visualmente desagradável.

Conforme destacaram (Melo & Moura, 1990), esse aspecto ribeirinho caracteriza, de certo modo, um tipo de terreno de condição anfíbia com habitações que acompanham o regime dos rios, ou seja, a sazonalidade – cheia/seca, enchente/vazante. Portanto, o produto da urbanização da cidade e a falta de controle sobre o uso e a ocupação do solo resultaram em uma política de urbanismo que tem raízes fincadas no governo de Eduardo Ribeiro, já em meados do século XIX, de aterrar igarapés, na medida em que estes se apresentavam como empecilho para a expansão da malha urbana da cidade (Alves, p.10,11, 2008).

A partir da institucionalização da Região Metropolitana de Manaus (RMM) vem acontecendo diferentes processos espaciais, interferindo na estrutura e na organização dos municípios integrantes. Após a constituição da região, principalmente, naquelas localizadas na margem direita do Rio Negro.

Sendo assim, a cidade de Manaus deve ser começada pensada por uma maior escala com a criação da região metropolitana.

Essa metropolização da margem direita do Rio Negro transforma as representações visuais do espaço urbano, nesse sentido, surgem os conflitos entre espacialidades preexistentes e as novas espacialidades. Segundo (Lima, 2014), essas espacialidades que se formam são produzidas a partir dos valores da metrópole, expressando-se espacialmente a partir dela, trazendo sua espacialização e ao mesmo tempo confrontando a espacialidade preexistente. (Soares; Polidor. p. 4, 2018).

Ou seja, a cidade de Manaus deve ser entendida no momento pela sua perspectiva no momento da sua região metropolitana, os problemas devem ser pensados em uma escala maior do que a cidade, ou seja, existem outros problemas a serem pensados de forma integrada e analisados conjuntamente.



#### 4 O BAIRRO DE EDUCANDOS E SUA RELAÇÃO COM OS IGARAPÉS

**Figura 6:** Mapa do bairro do Educandos, Zona Sul de Manaus.



**FONTE:** UGPE/AM <https://www.ugpe.am.gov.br/programas/prosamim/> Acesso em 15.07.2023

Educandos é um bairro do município de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Localiza-se na Zona Sul da cidade. De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 15 857 habitantes em 2010 tendo um salto em 2021 de 19.851 habitantes (SEDECTI/AM 2021) de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Localiza-se na Zona Sul da cidade. De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O bairro de EDUCANDOS localiza-se na Zona Sul de Manaus com área 82,83, população estimada de 19.745 habitantes com densidade demográfica (hab/km<sup>2</sup>) 19.851 e domicílios particulares 4.266.

Zonas urbanas populacionais que compõem Manaus:

- Zona Norte - 592 325 habitantes
- Zona Leste - 529 543 habitantes
- Zona Sul - 338 674 habitantes
- Zona Oeste - 299 782 habitantes
- Zona Centro-Sul - 180 577 habitantes

- Zona Centro-Oeste - 175 353 habitantes

Historicamente temos o seguinte registro:

ORLA DO EDUCANDOS em 1957 Visão da orla do bairro, durante a estação da cheia quando a praia desaparecia dando lugar a uma área alagada formada pelas árvores paralelas ao barranco. Em primeiro plano, entre as copas das árvores, vê-se duas senhoras e crianças numa canoa. Na parte alta do barranco vemos as casas do perímetro do 'Boulevard' Rio Negro - a via que corre paralela à orla do bairro, acima da Praia do Amarelinho - e, na parte baixa, as habitações palafitas construídas pelos primeiros moradores do bairro, a maioria formada por pescadores."<sup>10</sup>

#### 4.1 Resultados e discussões da atuação no Prosamim na Bacia do Educandos.

Com a implementação da primeira fase do PROSAMIM na Bacia do Educandos vários moradores que viviam em palafitas foram contemplados com habitações populares fornecidas pelo Governo do Estado.

**Gráfico 1:** Percepção dos moradores que vivem na área do programa.



**FONTE:** Autora, 2023.

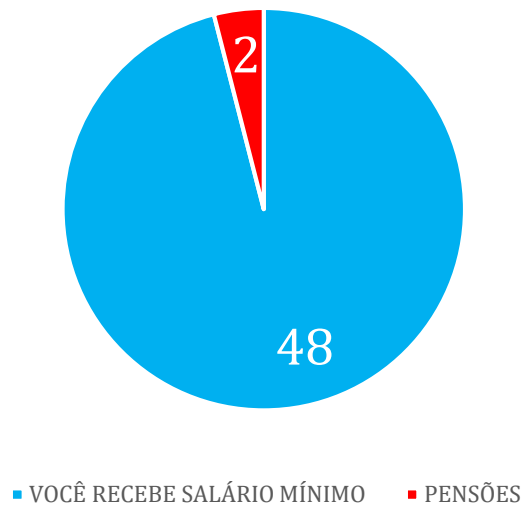
<sup>10</sup> Site disponível em < <https://www.instagram.com/minhamanaushistorias/> • <https://idolink.bio/mmh.>>. Acesso em: 15.02.2023

**Gráfico 2:** Moradia para os moradores.



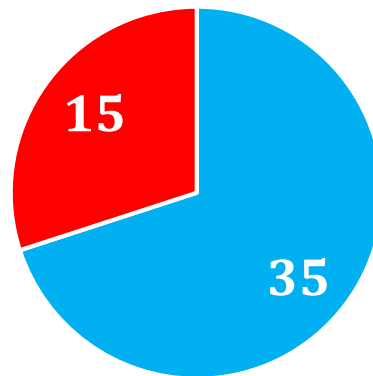
**FONTE:** Autora, 2023.

**Gráfico 3:** Renda salarial dos moradores.



**FONTE:** Autora, 2023.

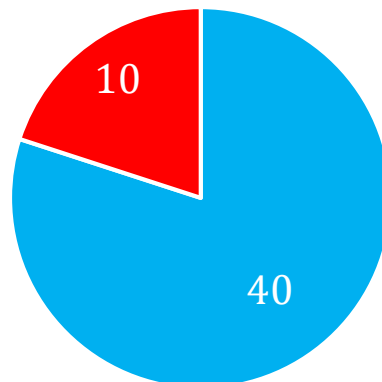
**Gráfico 4:** Percepção dos moradores a respeito da moradia.



■ VOCÊ GOSTA DA HABITAÇÃO QUE VOCÊ MORA ■ PARA VOCÊ FALTAM ALGUNS AJUSTES

**FONTE:** Autora, 2023.

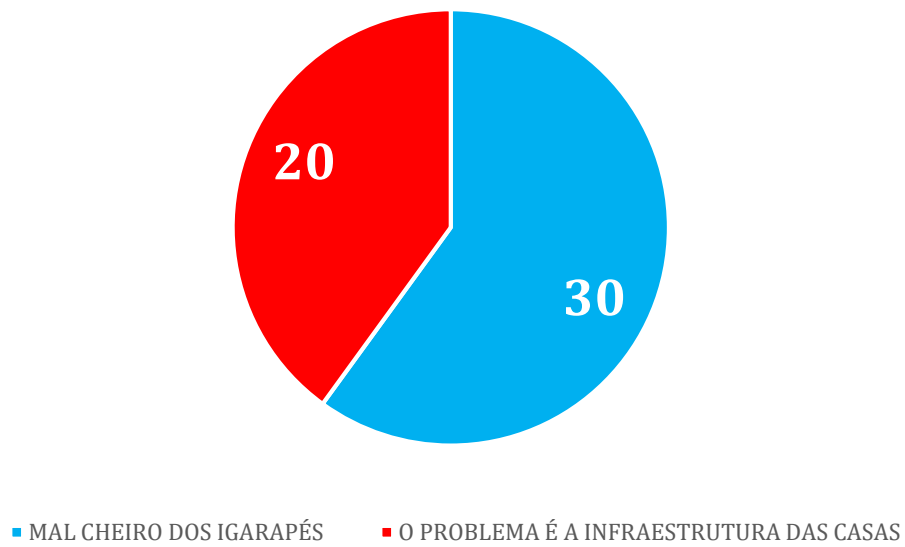
**Gráfico 5:** Identificação com o programa PROSAMIM pelos moradores.



■ VOCÊ GOSTA DA MORADIA PELA LOCALIDADE  
■ VOCÊ NÃO GOSTA DA MORADIA PELA LOCALIDADE

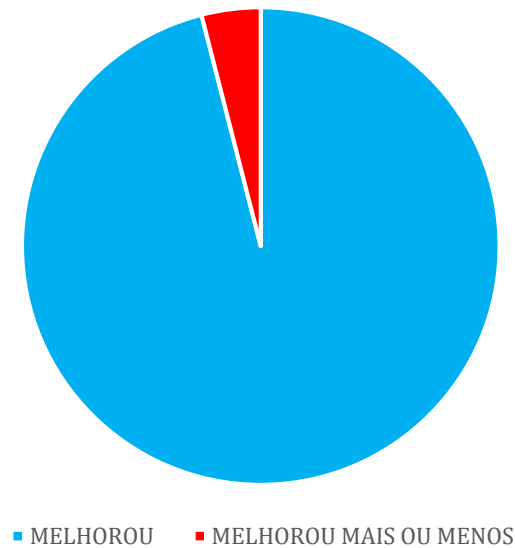
**FONTE:** Autora, 2023.

**Gráfico 6:** Problemas apontados no residencial pelos moradores.



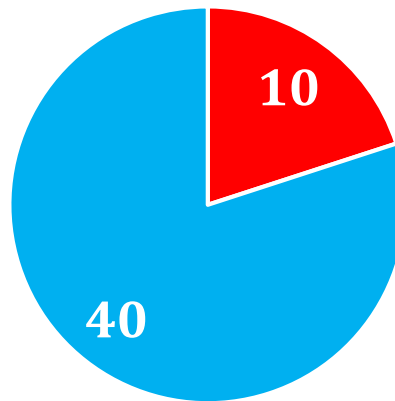
**FONTE:** Autora, 2023.

**Gráfico 7:** Satisfação dos moradores com a habitação.



**FONTE:** Autora, 2023.

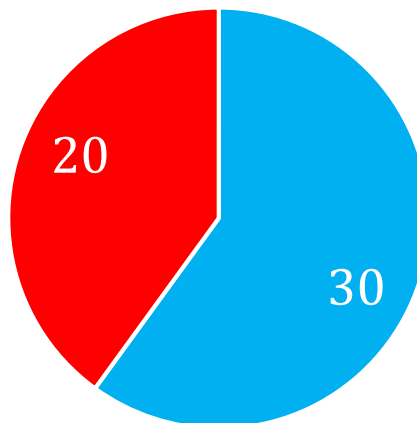
**Gráfico 8:** Moradores pretendem mudar-se da área.



■ VOCÊ PRETENDE SE MUDAR DO PROGRAMA ■ VOCÊ NÃO PRETENDE SAIR DO PROGRAMA

**FONTE:** Autora, 2023.

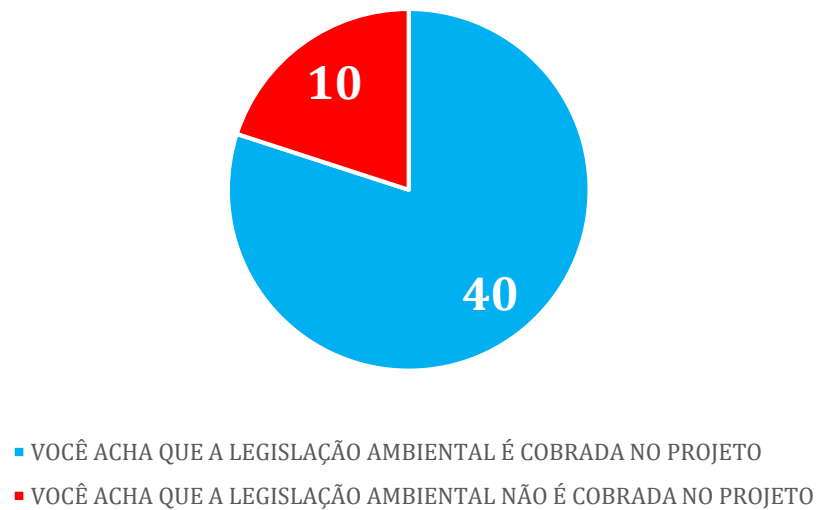
**Gráfico 9:** Ajustes necessários das moradias pelos proprietários.



■ VOCÊ ACHA QUE O PROGRAMA PRECISA DE MELHORIAS ■ ESTÁ CONTENTE

**FONTE:** Autora, 2023.

**Gráfico 10:** A percepção dos moradores sobre legislação ambiental.



**FONTE:** Autora, 2023.

#### 4.2 A atuação do Gape (grupo de apoio ao Prosamim do Educandos)

Os pontos ora abordados foram extraídos das entrevistas realizadas com os líderes do bairro do Educandos através do GAPE (Grupo de Apoio ao PROSAMIM do Educandos) no decorrer do ano de 2023 que constantemente percorrem órgãos públicos relacionados à habitação de Manaus e que são favoráveis a continuação do PROSAMIM na Bacia do Educandos em especial nas casas que margeiam o Igarapé do Educandos principalmente nas áreas que ainda não foram contempladas com o programa governamental. O GAPE foi criado por iniciativa dos moradores do bairro.

Segundo os representantes que lideram o GAPE do bairro do Educandos eles afirmam que o local tem motivos diversos que favorecem a instalação do programa governamental.

Eles afirmam que devido ao conjunto de problemas de ordem social, econômica, saneamento, segurança, melhoria nas habitações são totalmente a favor que o Programa se instale nas áreas dos bairros que ainda não foram contemplados.

De acordo com a opinião dos moradores entrevistados como o programa já contemplou os bairros vizinhos e limítrofes com o Educandos são completamente favoráveis que o Estado realize as intervenções habitacionais no referido bairro. Ressalte-se que grandes obras habitacionais foram implementadas em parte do Centro Histórico de Manaus e em bairros como Cachoeirinha, Santa Luzia, Colônia Oliveira Machado, Morro da Liberdade, Betânia e Crespo todos esses bairros vizinhos

do Educandos e que foram contemplados com moradias do denominado PROSAMIM I.

Dentro do bairro do Educandos existe uma comunidade que se chama “Alto da Bela Vista” que constantemente pleiteia ao Governo do Estado do Amazonas a implementação da continuação das obras PROSAMIM em Educandos, no trecho compreendido entre a Avenida Lourenço da Silva Braga (PAC de Educandos) até a feira da Panair na orla do rio Negro. Destaca-se que o referido bairro é um importante corredor viário e porta de entrada para a cidade de Manaus é um Atrativo Turístico.

**Imagem 1:** Bairro Educandos, orla do Rio Negro.



**FONTE:** <https://www.google.com/search?q=Educandos>  
<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/17/10/2023>.

O bairro Educandos localizado na zona Sul de Manaus, entre os bairros da Colônia Oliveira Machado, Santa Luzia, Cachoeirinha e Centro Histórico, com uma população estimada de 15.857 (IBGE, 2010) desfruta de um panorâmico cenário natural, devido à sua posição geográfica às margens do rio Negro e igarapé de Educandos. Em 2021 a população estimada do bairro era de 19.851 moradores (IBGE, 2021).

A localização do bairro constitui um elo estratégico na mobilidade terrestre e fluvial de Manaus.



**Imagem 2:** Bairro Educandos, orla do Igarapé.



**FONTE:** <https://www.infoamazonia.com> acesso em 05.03.2023

Com uma visão panorâmica do rio Negro, Igarapés, Centro Histórico, Cachoeirinha, o Educandos destaca-se pela sua beleza natural com panorama privilegiado da cidade. Bem estruturado torna-se um local de fácil acesso ao turista que tem a oportunidade de contemplar o belo pôr do sol, a exuberância da paisagem do rio Negro e ainda se encantar com as peculiaridades de um bairro secular que mantém suas tradições. É um dos primeiros bairros que se avista ao se chegar na cidade de Manaus pelo rio Negro. Navios de grande porte o margeiam que exala beleza natural, mas ao mesmo tempo é visível que precisa de melhorias estruturais e habitacionais com urgência. Com a melhoria na habitação os moradores veem a otimização do turismo como nicho de mercado que pode ensejar a potencialização das atividades industriais, comerciais e prestação de serviços e conseqüentemente o aumento da geração de emprego e renda para a população local.

**Imagem 3:** Bairro Educandos, orla do Rio Negro.



**FONTE:** <https://www.google.com/infoamazonia> Acesso em 10.02.2023

**Imagem 4:** Projeto de assessoria técnica de autoria do arquiteto urbanista Bosco Chamma.



**FONTE:** <https://www.acritica.com/manaus/arquiteto-desenvolve-projeto-sustentavel-para-transformar-orla-da-capital-amazonense> em 19/03/2022.

**Imagem 5:** Imagens futuristas do Amarelinho de Educandos.



**FONTE:** Projetista de arquitetura Erasmo Amazonas. Fonte: GAPE: 2019. Acesso em 05.01.2023.

Ressalte-se que com a instalação da Zona Franca de Manaus principalmente durante a primeira fase (1967 a 1975) alimentou sonho de integração e crescimento econômico que promoveram forte impacto na movimentação da cidade de Manaus/AM. Neste período muitas famílias oriundas dos municípios e comunidades amazonenses migraram para a capital com o sonho de trabalhar nas grandes fábricas do Distrito Industrial. Muitos deixaram o campo e se embrenharam na capital, sendo o bairro de Educandos um bairro próximo ao centro essas famílias instalaram-se nele. A consequência dessa migração foi o fato de serem construídos sub moradias o que na capital popularmente chamou-se de palafitas (barracos de madeira às margens dos igarapés) sem infraestrutura adequada e inexistente rede de esgoto, trazendo grande prejuízo ambiental para a Bacia do Educandos e conseqüentemente para o Rio Negro que margeia Manaus.

A facilidade de aproximação pelo rio resultou no aumento da densidade demográfica e na necessidade de buscar moradias na capital Manaus o problema começa com a instalação em locais inadequados da capital transformando a orla do bairro antes sem habitação em local totalmente habitável, transformando num verdadeiro cenário de desordem urbana.

Um dos maiores impactos urbanos dessa ocupação desordenada foi na orla do Educandos que se transformou num cenário caótico e deixou de ser um cartão postal para transformar-se em um bairro com muitos problemas habitacionais. Nesse panorama percebe-se a ausência estatal em relação ao problema habitacional e tudo que decorre dele, como o ambiental.

Nesse contexto atual a comunidade visualiza através do PROSAMIM a oportunidade do atual governo atender uma necessidade histórica, uma vez que Educandos é porta de entrada da Cidade de Manaus e o bairro que primeiro acena dando boas-vindas aos que chegam pelas águas do rio Negro, ressalte-se que os moradores não tem a intenção de sair do bairro mesmo que haja a proposta do governo de um bairro planejado em outra área da cidade devido a todos os vínculos sociais, culturais e familiares que se formaram ao longo dos anos, o que os moradores clamam é que o PROSAMIM continue sua atuação na área que ainda não foi contemplada no bairro.

Na pesquisa de campo verificamos vários tipos de habitação desde os barrancos até o leito do Igarapé do Educandos entre os tipos de habitação temos:

alvenaria, madeira e também flutuantes sem a infraestrutura adequada e sem padronização nenhuma sem rede de saneamento e esgoto adequado além de não existir coleta de lixo.

**Imagem 6:** Habitações de risco, casebres sobre estacas e embaixo da ponte que liga o Educandos ao Centro da cidade.



**FONTE:** Eanes, Gil (Presidente do bairro).

O Igarapé do Educandos tem um emaranhado de 62 becos, as pontes de madeira em condições precárias, aliado ao terreno íngreme, propiciam difícil acesso para as ações diversas. Ressalte-se que não é raro casos de violência urbana. Nesse cenário ocorrem diversas situações que contrariam a ordem pública e atemorizam os moradores da orla tendo muitas dificuldades de as forças policiais adentrarem na área de igarapé.

**Imagem 7:** Igarapé do Educandos.



**FONTE:** Eanes, Gil (Presidente do bairro).

O terreno acidentado e com vários obstáculos (barrancos, falta de iluminação pública, pontes e escadas em péssimas condições) dificultam a locomoção das pessoas, tanto pessoas saudáveis quanto pessoas em idade avançada, doentes e com mobilidade reduzida.

Toda essa realidade dificulta e impossibilita o acesso a diversos serviços públicos, tais como: SAMU, Correios, Telefonia, eletricidade, segurança, água potável, saneamento, coleta de lixo, entre outros.

Como consequência da ocupação desordenada em razão da ausência do Estado a orla do Educandos vem ao longo dos tempos sofrendo grandes impactos devido ao descarte incorreto de dejetos, lixo doméstico, combustíveis das embarcações, produtos químicos industriais, entre outros produzidos pela população local e trazidos pelos igarapés do Mestre Chico, do 40 e rio Negro e demais igarapés que compõem a Bacia do Educandos.

Segundo os moradores entrevistados a comunidade vem sofrendo nas últimas décadas perdas consideráveis das suas áreas de lazer, tais como:

**Praça Dr. Aureliano Tavares Bastos – A Acrópole Manauara:** teve sua área útil reduzida devido à construção do hospital Darcy Vargas e Pronto Socorro SAMDU (em 1958). Essa terrível agressão ambiental resultou em drástica subtração de uma importante área de lazer da comunidade. – área útil bastante reduzida.

**Imagem 8:** Praça Dr. Aureliano Tavares Bastos.



**FONTE:** GAPE, 2019.

**Praia do Amarelinho:** Completamente poluída, transformada em lixo a céu aberto, cemitério de embarcações, depósito de sucatas e moradias irregulares

**Imagem 9:** Praia do Amarelinho Educandos.



FONTE: GAPE, 2019.

**Praia da Ponta Branca:** sofreu grande impacto ambiental devido à retirada de grande quantidade de areia e argila nos anos de 1987/88 à revelia da comunidade.

**Imagem 10:** Praia da Ponta Branca.



FONTE: GAPE, 2019.

**Imagem 11:** Praia da Ponta Branca, Educandos – ano de 1987-88.



FONTE: Castro, C. (morador). entrevista 2023.

**Campo do Tremendão:** Localizado em um trecho da praia do Amarelinho, próximo a feira da Panair. Um campo de futebol que se formava a cada vazante, e que, devido à poluição, a comunidade da zona sul perdeu uma bela área de lazer.

**Campo do Cauixi:** sofreu o mesmo impacto ambiental da Praia da Ponta Branca, com a retirada de grandes quantidades de barro, terras e areia, deslocando o

leito do igarapé para o local onde naturalmente formava-se uma grande área de lazer, no período da vazante, e ainda, o bem frequentado e conhecido campo do Cauixi, onde se praticava o futebol. (Relato de morador da área).

Em consequência da desordem urbana, o bairro já viveu cinco tragédias. Sendo as duas últimas, sinistros anunciados conforme relata o radialista Amarildo, morador antigo do bairro:

**A PRIMEIRA TRAGÉDIA:** Em 29 de setembro de 1945, um incêndio destruiu casas cobertas de palhas e alguns estabelecimentos comerciais na estrada de Constantinópolis (atual Av. Leopoldo Péres) alastrando-se pela área hoje conhecida como rua Vista Alegre, caminho natural para a tradicional feira da Panair.

**A SEGUNDA TRAGÉDIA:** Em 02 de setembro de 1950, às 10hs30min, o sinistro tem origem, também, em uma casa coberta de palhas, na rua Osmarina, e se alastrou por toda a estrada da Panair (atual Rua Paes Barreto). Mais de 200 barracos de palha foram destruídos e mais de 1000 pessoas ficaram desabrigadas. Até então considerado o maior incêndio de todos os tempos, quando aconteceu a última tragédia no dia 17 de dezembro de 2018.

**A TERCEIRA TRAGÉDIA:** Em primeiro de agosto de 2008, nos becos Vista Alegre I e II, próximos a feira da Panair, às margens do Rio Negro, com 60 casas destruídas e aproximadamente 300 famílias desabrigadas.

**A QUARTA TRAGÉDIA:** Em 17 de dezembro do ano de 2018, considerado o maior sinistro ocorrido em Educandos e o segundo em Manaus, destruindo em torno de 600 casas, desabrigando 735 famílias (Defesa Civil do Município, 2023).

**Imagem 12:** Incêndio ocorrido em dezembro de 2018.



**FONTE:** <https://www.redetiradentes.com.br/ronaldotiradentes/incendio-em-educandos-imagens->

**Ações do Governo do Estado:** distribuição de kits de alimentos, material de higiene e colchões, liberação de R\$900,00 (novecentos reais, em parcela única para as famílias, liberação de empréstimo pela AFEAM.

**Ações da Prefeitura:** Cadastramento das famílias vítimas do incêndio, distribuição de kit de alimentos e material de higiene, liberação de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, para cada família durante 01 ano, e cadastramento para casa própria.

**A QUINTA TRAGÉDIA:** Em 30 de março do ano de 2019, outro incêndio ocorreu em Educandos, destruindo três casas, afetando a estrutura de outras cinco.

**Imagem 13:** Incêndio ocorrido em 30 de março de 2019.



**FONTE:** GAPE, 2023.

**Imagem 14:** Reunião com a CAPE e UGPE no ano de 2019.



**FONTE:** GAPE, 2023.

**PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA** – Com propostas de projetos Urbanísticos na oportunidade de discutir e buscar alternativas para viabilizar o reordenamento da orla de Educandos, com intervenções urbanas necessárias, aos moradores mais antigos criaram o GAPE, formado por moradores do bairro, adjacências e instituições, tais como:

- Instituto de Cidadania e Desenvolvimento Social do Amazonas – ICSAM;
- Instituto Amazônico da Cidadania - IACi
- Conselho Comunitário do Bairro de Educandos-CCBE;



- Entidades religiosas, entre outras.

**Imagem 15:** Reunião entre GAPE e Comunidade em 25 de março de 2019.



**FONTE:** GAPE, 2023.

Na vigência do GAPE são realizadas reuniões periódicas para os encaminhamentos necessários junto a UGPE e Governo do Estado, objetivando a implementação das obras do Prosamim IV em Educandos. Nesse sentido, o GAPE vem abrindo diálogos, apresentando propostas e apoiando projetos socioambientais e de requalificação urbana para o Prosamim em Educandos. Apresentamos os projetos do arquiteto urbanista amazonense João Bosco Chamma e do projetista de arquitetura Erasmo Amazonas, como modelos a serem debatidos amplamente com a UGPE e Governo do Estado na expectativa de podermos colaborar na concepção do projeto final.

**Imagem 16:** Reunião de articulação política na ALEAM e GAPE em 25 de março de 2019.



**FONTE:** GAPE, 2023.

**Imagem 17:** Caminhada pelas ruas do bairro e audiência pública chamando a atenção da comunidade e autoridades competentes para a necessidade de reestruturação das praias em 2016.



**FONTE:** Eanes, Gil (presidente do bairro).

O presente trabalho entrevistou 10 líderes comunitários do bairro do Educandos. Pessoas acima de 40 anos e que tem relações profissionais, familiares, afetivas com o bairro. Vejamos alguns trechos de um morador que é um dos líderes comunitários de Educandos. Ressalte-se que o acesso a esse grupo de moradores entrevistados não teve maiores dificuldades de relacionamento e nem dificuldades dos moradores em relatar suas expectativas em relação a atuação do PROSAMIM. As entrevistas foram de forma aberta sem questionário pré definido apenas um direcionamento em relação ao tema proposto.

O primeiro aspecto destacado pelo líder comunitário foi o aspecto histórico do bairro, sua grande luta todos esses anos é que o poder público revitalize a orla do bairro que é banhada pelo Rio Negro e até hoje ignorada pelo poder público.

— “Minha grande luta junto com a comunidade é que o poder público através do estado e da Prefeitura olhem com carinho para nosso bairro e para nosso igarapé. É

uma pena que com essa linda vista da cidade e para o Rio Negro tenha sido negligenciada todos esses anos.”

O líder comunitário também relatou que a exemplo da área nobre da cidade Ponta Negra onde a revitalização iguala Miami segundo suas palavras o bairro do Educandos como é banhado pelo mesmo rio poderia sim ser polo turístico desde que fosse investido em infraestrutura e segurança assim como foi investido na zona oeste da capital amazonense.

Sua fala também direcionou-se para a questão ambiental e a decadência ambiental da praia que existe numa parte do bairro e que está poluída pois na sua infância era o quintal de sua casa e que seus filhos não poderiam usufruir desse tipo de diversão.

O líder comunitário mostrou-se favorável a continuidade da II parte do projeto em Educandos visto que já fizeram 16 reuniões com a comissão gestora favoráveis às moradias populares no bairro. Ressaltou também que os moradores são a favor do PROSAMIM desde que se recupere a área do igarapé do bairro assim como eles não sejam deslocados para outra zona da cidade, visto que muitos moradores trabalham na Feira da Panair (feira popular de venda de peixes) e que tiram seu sustento e de suas famílias de lá.

Vejamos algumas falas e depoimentos dos moradores onde podemos identificar o conceito de pertencimento:

Saudades da minha velha rua Nova, onde as coisas eram tão simples, onde todos eram familiar...

"Meu Deus, como sinto falta de antigamente. Como sinto falta daquele tempo onde as coisas eram mais fáceis. Onde eu achava que tudo era eterno. Inclusive as pessoas." Daquele tempo que passava tão devagar” C. Corrêa. Nesta fala o tempo a qual C. Corrêa se reporta é anterior ao chamado *boom* da economia industrial na capital. A imagem abaixo refere-se as antigas moradias denominadas palafitas ainda não poluídas com o lixo e nem afetadas pela violência.

**Imagem 18:** Antigas moradias no bairro Educandos. Manaus/AM.



**Fonte:** Cidade Alta. Grupo facebook denominado Cidade Alta: Educandos. Acesso em 04/04/2024.

Depoimento semelhante podemos ver a seguir:

Meu velho Educandos da minha infância querida. Minha querida Inacio dos anos 70... "No meu tempo de menino (anos 70), todo canto abandonado podia ser chamado de campo. A gente nem precisava de tanto espaço. Bastava um lugarzinho onde cabia um número par de amigos para cada lado e um golzinho de chinelo. As traves emborrachadas foram as maiores testemunhas das horas passadas naquele pedaço de chão feito de terra, asfalto, grama ou areia — tanto faz... Nessa idade, a

gente não se importava com o tipo de solo, a gente só pensava em fazer a bola rolar na sola dos nossos pés. A gente até se esquecia de que o chão existia." (P. Gabriel). Tudo mudou muito com o passar do tempo o bairro modernizou e com ele as agruras da cidade grande. As casas eram de madeira, mas éramos felizes nela.

UM CAMPINHO NO LEITO DO IGARAPÉ DE EDUCANDOS DÉCADA DE 1980. LEMBRANÇAS Por E. H. "Um amigo meu me falou uma coisa que foi difícil de aceitar, mas era uma verdade... esqueci que aquele nosso campinho... não está mais lá, a "cacimba" não existe mais... o nosso igarapé morreu está poluído... as jangadas não vão vir mais, né! Sei se sou muito saudosista ou gosto de viajar nesses belos registros que guardo a sete chaves e fico aqui pensando: Caracas, como fomos felizes e não sabíamos". (E.H). Perguntado sobre o Prosamim E.H afirma ser nos dias atuais necessários poderia ter alguns ajustes como a preservação dos igarapés e das praias que outrora jogavam bola.

O que se percebe que o espaço que se tornou após a década de 70/80 não agrada mais os moradores mais antigos.

Continuando a conversa o morador nos revela: LEITO DO IGARAPÉ DE EDUCANDOS DE ANTIGAMENTE... DÉCADA DE 1980 LEMBRANÇAS DO LUGAR (Por E.H) "O ano exato eu não lembro, sei que é a década de 80, nosso campinho, nosso Maracanã da várzea. Todos anos, na vazante, junto com amigos, limpávamos, fazíamos as traves e pintávamos, era a nossa "Champions League" da nossa juventude.... vou escalar esse time, não lembro o nome do time, pois cada time tinha o seu nome. Da esquerda pra direita, em pé; Jacaré, Nilton Santos, Jucimar Lucena e Val. Agachado; Nonato e Alex Uchoa. A extinta "Serraria Moraes", onde pegávamos bastante "pó de serragem" pra "forrar" no nosso campinho pra ficar macio e não dar topadas nos tocos que não eram poucos. Do lado esquerdo da imagem, não muito distante, estava o famoso "Campo do Cauxi". O meu acesso ao campinho era pelo quintal de casa (rua Universal), de tudo só restou as lembranças, eita Educandos, Cidade Alta só saudade!...". (E.H)

Perguntado sobre o Prosamim E.H afirmou ser favorável ao programa pois o nível de poluição é extremamente alto e somente uma requalificação da área poderá salvar parte do igarapé.

O Presidente do ICDSAM o senhor G.E acredita que as mazelas do Educandos serão solucionadas com a continuidade do PROSAMIM em todo o bairro.

“O programa vai tirar muitas famílias da beira do igarapé e do lixo dando moradia digna a elas, proporcionando espaços de lazer para atividades socioculturais e esportivas que o bairro não tem e resolvendo o espaço para o estacionamento de carros”.

A simplicidade da convivência foi impactada com a chegada da violência urbana que foi intensificada no fim da década de 70 e disparou em índices a partir da década de 80.

Em entrevista concedida no dia 20/04/2024 o renomado jornalista amazonense faz importante análise sobre essa área da cidade além de expor dados recentes. A violência contabilizada pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas em 2023 exclui casos de lesões corporais provocados por brigas, facadas ou tiros que não produziram mortes, mas os números são altos e ocorrem em áreas que abrigam famílias de baixa renda, deslocadas para conjuntos habitacionais construídos para atender moradores retirados de áreas de risco.

Acostumados a morar em casas, ainda que em condições insalubres, essas famílias não são preparadas para conviver porta a porta com vizinhos, nem compartilhar animais, festas, algazarras e bebedeira no apartamento ao lado noite afora, o que gera violência.

Os casos de homicídios são grandes. Estima-se que dos cerca de 1 mil assassinatos registrados ano passado apenas em Manaus, 300 tenham ocorrido entre vizinhos, por causa do cachorro, do som alto, de ciúmes e bebedeira nessas áreas.

O jornalista faz duras críticas ao poder estatal “Mas o governo do Amazonas continua indiferente às consequências dessa mudança radical imposta às famílias que passam a morar em apartamentos”. ([www.portaldoholanda.com.br](http://www.portaldoholanda.com.br) matéria 20/04/24).

O jornalista afirma que a ideia de sanear os igarapés em tese é boa, mas a iniciativa tem se revelado apenas um verniz para outros fins. Primeiro, porque, como dissemos ontem neste espaço, não saneia os cursos d'água que cortam a cidade e esse é o fundamento do projeto vendido ao Banco Interamericano de Desenvolvimento. Segundo, porque transforma os igarapés que ainda resistem em esgoto a céu aberto. Terceiro, porque não resolve o problema das famílias, que acabam ficando no mesmo local, mas agora em apartamento, convivendo com a violência e o crime.

Como parece não ter jeito e já venderam gato por lebre para o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), ao menos cabia uma ação social no sentido de

preparar essas famílias a viver socialmente em apartamentos. Isso passa por uma política de educação, de convivência, envolvendo associações de bairro, igrejas, atividades esportivas, encontros entre moradores.

Os amazonenses, que compraram a propaganda do Prosamim como um projeto que mudaria a cara de Manaus, começam a se dar conta de que essa foi uma história bem contada, mas cheia de lacunas afirma o jornalista.

Holanda convoca a sociedade para mais debates: “É chegada a hora de a sociedade, mais informada, exigir um debate mais apurado sobre o projeto. Afinal, são recursos fabulosos aplicados e cujo controle é entregue exclusivamente ao banco financiador, sem passar pelo crivo das entidades locais que existem exatamente para monitorar a aplicação de recursos pelo poder público. ([www.portaldoholanda.com.br](http://www.portaldoholanda.com.br)).

Os amazonenses, que compraram a propaganda do Prosamim como um projeto que mudaria a cara de Manaus, começam a se dar conta de que essa foi uma história bem contada, mas cheia de lacunas, afirma Holanda.

Em outra ponta o Secretário de Governo em entrevista recente enaltece o programa governamental que permanece em plena expansão em Manaus até a presente data. Na Coluna 34 do Jornal Foco no fato o Secretário de Governo Marcellus Campêlo faz breve análise sobre o Programa afirmando que no dia 10 de abril de 2023, o Governo do Amazonas inaugurou o primeiro conjunto habitacional da nova fase do Programa Socioambiental de Manaus e Interior (Prosamin+).

O Parque Residencial General Rodrigo Otávio, que completa um ano, simboliza várias conquistas ao mesmo tempo. Com ele, a atual gestão, do governador Wilson Lima, implantou um novo conceito aos conjuntos habitacionais do programa, com apartamentos mais modernos e integrados à arquitetura da cidade. Esse novo conceito estará presente em todas as 752 unidades habitacionais do Prosamin+.

Serão 11 conjuntos de apartamentos ao todo, sendo sete na Comunidade da Sharp, na zona leste, dois na Manaus 2000, na zona sul, áreas onde o programa está sendo desenvolvido, além do Residencial Rodrigo Otávio, já inaugurado, e um outro que está sendo erguido na avenida Maués, no bairro Cachoeirinha, ambos na zona sul. Os apartamentos, na nova configuração, trazem várias inovações que os diferenciam dos que foram construídos em etapas passadas do programa. As telhas usadas, por exemplo, são termoacústicas e, nas áreas comuns, a iluminação é de LED, tecnologia menos poluente e que permite alta eficiência energética. Os espaços externos foram projetados para dar acessibilidade universal, sem obstáculos ou

desníveis que comprometam a livre circulação das pessoas. Nos apartamentos, os banheiros podem ser adaptados para dar acesso a portadores com necessidades especiais. A acessibilidade também é regra nos parques, praças e outras construções do programa. O Rodrigo Otávio é o primeiro residencial da história do Prosamim com vaga de estacionamento por apartamento e já preparado para receber ar-condicionado split, sem precisar quebrar as paredes, como acontecia antigamente. Outro diferencial é que, pela primeira vez na história do Prosamim, as famílias receberam os apartamentos com o Habite-se, uma exigência para registro em cartório e recebimento do título definitivo de propriedade do imóvel<sup>11</sup>. Com as entrevistas percebeu-se um aspecto que merece ser destacado. A maioria dos moradores entrevistados dividem basicamente em dois momentos. Um primeiro momento em que as moradias de palafitas e o uso dos espaços públicos de forma mais simples como praias e rios redor fizeram parte de um bairro que ficou na lembrança e que fez parte da infância e juventude da maioria, neste momento percebe-se através da fala um lugar com menos poluição ambiental e mais usado pela comunidade.

Um segundo momento temos a lembrança por parte dos moradores como o bairro foi sofrendo transformações, o crescimento do comércio, as mudanças com a intensificação do comércio e aumento populacional. Neste momento ocorre a intensificação da violência e também a degradação ambiental decorrente entre outros fatores da falta de saneamento básico e lixo doméstico.

---

<sup>11</sup> Disponível em: < [www.foconofato.com.br](http://www.foconofato.com.br)>. Acesso em 03.03.2023.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi embasado em leitura e pesquisa bibliográfica que fundamentam o tema proposto com obras amazônicas, artigos científicos, dissertações e teses. Segundo o site de pesquisa da FUNCAMP<sup>12</sup>, a pesquisa bibliográfica é o levantamento ou revisão de obras publicadas sobre a teoria, direcionando o trabalho científico. Para tanto, foi necessária dedicação, estudo e análise pelo pesquisador, que irá executar o trabalho científico, tendo como objetivo reunir e analisar textos publicados, para apoiar o trabalho de pesquisa. A isso, somou-se um trabalho de campo no Prosamim do bairro do Educandos, na zona sul de Manaus, com aplicação de entrevista aberta direcionados a um grupo específico de moradores (líderes comunitários e pessoas que desenvolvem trabalho social na área) residente na área. Convém não incluir em propostas de trabalho científico dessa natureza perguntas cujas respostas podem ser obtidas por meios mais precisos; considerar as implicações das perguntas sobre os procedimentos de tabulação e análise; incluir perguntas que podem ser respondidas sem maiores dificuldades; evitar perguntas que penetrem na intimidade das pessoas.

O programa de saneamento dos igarapés de Manaus foi um programa pioneiro do poder público do Estado amazonense, tentando melhorar a vida das pessoas que moram em áreas de risco na capital, no entanto, grandes projetos urbanos trazem consequências tanto positivamente como negativamente, um dos problemas verificados do seu entorno é a melhoria do tratamento de água dos igarapés ou o que sobrou dele e a criação de redes de esgoto adequado incidindo, o tratamento de água que é dispersado das águas no igarapé.

Ao mesmo tempo que se constatou que o programa governamental agiu sim em muitos aspectos positivos a favor dos moradores como a aquisição de moradias com infraestrutura constatou-se também que em algumas áreas do programa os cursos d'água foram totalmente soterrados não havendo preocupação com a preservação com os igarapés e nem projeto eficaz de recuperação.

O PROSAMIM até a presente data não se encerrou e mantêm o mesmo modelo inicial, sendo que agora abraça também outros municípios do Amazonas como as cidades de Maués e Parintins.

---

<sup>12</sup> SOUZA, Angélica Silva. A pesquisa bibliográfica: Princípios e fundamentos. Cadernos da FUCAMP. V.20 n 43. (2021).

Dessa maneira muitos são os aspectos a serem analisados não se esgotando a análise do referido programa governamental do Estado do Amazonas, é tema que não se esgota visto que o Programa continua em franca atividade e recentemente recebeu nova denominação: Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+).

Após a finalização da presente pesquisa constatou-se que a maioria dos moradores são a favor da continuação do programa governamental apesar de algumas críticas como o aumento da violência e também críticas ao novo estilo de vida nos apartamentos populares.

## REFERÊNCIAS

ALVES, J. A. **Agências multilaterais e intervenções urbanas: o caso do prosamim em Manaus**, relatório parcial PIB-H/063/2008.

ASSAD, T. M. **A problemática das “invasões” na cidade de Manaus: perspectivas de legalização fundiária à luz do estatuto da cidade**. Disponível em:< [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/novos\\_desafios\\_tamera\\_maciel\\_assad.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/novos_desafios_tamera_maciel_assad.pdf)>. Acesso em: 24 de maio de 2024.

AZEVEDO, R. V. **Conflitos socioambientais urbanos: o caso da revitalização de igarapés da cidade de Manaus**, Dissertação, Manaus, 29 de setembro de 2008.

BATISTA, S. P. **O Adensamento urbano consolidado em igarapés, como proposta para o desenvolvimento local: o caso do Prosamim em Manaus**, GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, Nº 31 Especial, pp. 33- 43, 2012.

CONCEIÇÃO, S. G. da. **Amazônia em ontogenia: o caso da região metropolitana de Manaus**, Tese, Manaus – Amazonas Julho – 2016.

COSTA, D. P. da; SCHMITT, J. **A geografia urbana de Manaus: desafios para mobilidade e circulação**, <http://pluris2010.civil.uminho.pt/Actas/PDF/Paper500.pdf> Acesso em 09.07.2023.

COSTA NETO, A. R. da; TELLO, J. R.; COSTA, L. A. da; VIANA, J. L. A.; BUHRING, R. **Gestão dos espaços naturais de Manaus: uma interpretação da sensibilização e participação pública na conservação de áreas protegidas**, ACTA AMAZÔNICA, VOL. 40(4) 2010.

BRAGA, E. H. F. **A reprodução da metrópole na Amazônia Manaus, a cidade que atravessa o rio**. Dissertação, Manaus – Amazonas 2019.

FERREIRA, S. M. **Analisando a construção do espaço urbano em Manaus: prosamim, uma vitrine para o capital**. Dissertação, UFAM/ MANAUS – AM 2019.

FERREIRA, S. M.; VALLINA, K. de A. L. **O Programa social e ambiental dos igarapés de Manaus (PROSAMIM): a construção de uma nova espacialidade**, seminário nacional de serviço social, trabalho e política social, Florianópolis-SC. 27, 29 outubro de 2015.

CAVALCANTE, M. S. **Direito a moradia: a questão da inclusão das instituições sociais/ongs na implementação de moradias do programa minha casa, minha vida em Manaus**, Dissertação, UFAM/Manaus – AM 2016.

CHAVES, A. C. A.; CARVALHO, I. M. **Renaturalização de cursos d’água em Manaus/AM, VIII ENSUS – Encontro de Sustentabilidade em Projeto – UNISUL – Palhoça – 12 a 14 de maio de 2020.**

COSTA, M. Amélia. **Direito à moradia na Constituição**: Considerações a respeito da positivação e fundamentação. In: publicadireito.com.br. 2007. Acesso em 10.05.2023.

COSTA, R. C. **Riscos, fragilidades & problemas ambientais urbanos em Manaus, Manaus**: Editora INPA, 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 24 maio 2023.

DUTRA, V. A. da S. **PROSAMIM – BID uma experiência de reassentamento de pessoas**. Dissertação. Manaus/AM 2018. [www.repositoriainstitucionaluea.br](http://www.repositoriainstitucionaluea.br) Acesso em 04.06.2023.

ESTATUTO DA CIDADE. Lei n 10.257/2001. **Senado Federal**, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 24 maio 2023

GEISSLER R. M. O.; ALENCAR, M. S. D. de. **Contextualização da gestão dos recursos hídricos no município de Manaus/AM**. Disponível em: <https://iwra.org/member/congress/resource/PAP00-6060.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2024.

GOES, B. S. **Explorações semióticas do prosamim**: um estudo ecossistêmico da comunicação a partir da dinâmica da semiose no parque residencial Manaus e no parque Rio Negro, **Dissertação**, MANAUS 2016. [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br). Acesso em 10.01.2023

GUSMÃO, Luiz Henrique Almeida. **Ranking e Cartografia do IDH para as capitais brasileiras**. 2017. Disponível em: <http://geocartografiadigital.blogspot.com/2017/10/ranking-e-cartografia-do-idh-para-as.html>. Acesso em: 10.01.2024.

GROBE, C. M. P. **Manaus e seus igarapés**: a construção da cidade desejada e sua natureza velada, anais do 2 encontro internacional: histórias e parcerias, [https://www.historiaeparcerias2019.rj.anpuh.org/resources/anais/11/hep2019/1570402720\\_ARQUIVO\\_f1f483935f2343d2e989f32646ec0ab2.pdf](https://www.historiaeparcerias2019.rj.anpuh.org/resources/anais/11/hep2019/1570402720_ARQUIVO_f1f483935f2343d2e989f32646ec0ab2.pdf)

LACHI, A. M. C.; SOUZA, M. G. de; ALBUQUERQUE, A. R. da C. **XVI FÓRUM AMBIENTAL**, 24, 26, DE JUNHO DE 2020.

LOUZADA, C. O.; FROTA FILHO, A. B. da. **Prosamim e seus impactos na geomorfologia urbana de Manaus-AM, Anais do Seminário Internacional em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia**, v. 5. Manaus: EDUA. 2018.

MACIEL, J. S. C. **Alternativas sustentáveis de gestão ambiental na construção civil em Manaus.** Manaus – Amazonas, 2003.

MACHADO, A. L. S.; ZANETI, I. C. B. B; HIGUCHI, M. I. G. **A degradação dos cursos hídricos urbanos, uma abordagem sobre gestão e educação ambiental, riaee** – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 14, n. 3, p. 1124-1138, jul./set., 2019.

MACIEL, F. B. **Assentamentos precários: o caso de Manaus.** Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9615/1/Assentamentos%20prec%C3%A1rios%20Manaus.pdf>>. Acesso em: 24 de maio de 2023

MARTINS JÚNIOR, D. F. **Regulação de recursos hídricos.** Dissertação, Manaus – AM 2018.

MARTINS. FLÁVIA B. **VADE MECUM CONSTITUCIONAL E HUMANOS.** ARMADOR, 2023.

MIRANDA, P. P. de. **Análise da relação entre as ocorrências de inundações e precipitação na cidade de Manaus para o ano de 2014, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),** Manaus - AM 2018. [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

OLIVEIRA, José Aldemir de; COSTA, Danielle PEREIRA. **A análise da moradia em Manaus (AM) como estratégia de compreender a cidade.** *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales.* Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2007, vol. XI, núm. 245 (30). <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24530.htm>>. Acesso em: 24 de maio de 2024

**O PROSAMIM E A SUSTENTABILIDADE SOCIAL.** Disponível em: <[https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/18120/18120\\_5.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/18120/18120_5.PDF)>. Acesso em 23 de maio de 2023.

PECHMAN, R. M. (org). **Olhares sobre a cidade.** Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1994.  
POLÍTICA NACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS. Lei n 9.433/97. Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 24 maio 2023.

PEREZ, Cesar Bargo. **Documentário e ficção: o registro audiovisual como recurso na pesquisa científica.** Tese de Doutorado. USP, 2015.

PLANO DIRETOR URBANO E AMBIENTAL DE MANAUS. **LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.** LEISMUNICIPAIS.COM.BR/PLANO-DIRETOR-MANAUS-AM. ACESSO EM 10/10/2023.

PONTES, T. F. **Manaus, uma metrópole na floresta?** a paisagem enquanto categoria de análise da dispersão urbana. Disponível em: <[https://upcommons.upc.edu/bitstream/handle/2117/134202/46COR\\_PontesTais.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://upcommons.upc.edu/bitstream/handle/2117/134202/46COR_PontesTais.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 23 de maio de 2023.

RABELLO, R. P.; RODRIGUES, Z. A. L. **Planejamento e sustentabilidade urbana: ações de proteção dos igarapés de Manaus**, Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade | vol.3 n.2 | jan/jun 2013.

RUFINO, P. R. da S. **Urbanização e segregação sócio-ambiental na cidade de Manaus (AM)**. O caso dos igarapés Manaus e Quarenta, XXIX Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP – 2021.

SANTOS, R. M. L. **Ecosistema comunicacional aplicado à sistemática do parque municipal nascentes do Mindu**. Dissertação. Manaus dezembro/2019. [www.ufam.edu.br](http://www.ufam.edu.br).

SANTOS, L. E. N. dos. **toponímia, poder e identidade: uma abordagem acerca dos logradouros centrais em São Luís, Maranhão**, Geo UERJ. Rio de Janeiro, n. 28, p. 171-195, 2016.

SEGUNDO, R. F. **Impactos do programa prosamim para os ribeirinhos do igarapé do quarenta na cidade de Manaus**. Dissertação. Belém, 14 de maio de 2014.

SOARES, T. B. F.; POLIDOR, M. C. **A metrópole e o planejamento urbano: a ação dos agentes modeladores do espaço entre Manaus e Manacapuru**, 4 SEMANA INTEGRADA: ENPOS XX ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, UFPEL 2018.

SOARES, E. G. R. **O que revelam os índices de desenvolvimento humano na cidade de Manaus**. Dissertação. Manaus 2011.

VIEIRA, F.C.B. TEIXEIRA. A. F. **Educação Ambiental: uma análise da poluição e contaminação dos igarapés urbanos na cidade de Manaus**. VII Fórum Ambiental da Alta Paulista v 8 n 2 2012.